

BR

MC

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL DO GRUPO JOÃO FORTES**

JC

**JFE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - COM  
PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO DO EMPREENDIMENTO LE  
QUARTIER BOULEVARD TAGUATINGA**

VC

**PROCESSO Nº 0085645-87.2020.8.19.0001**

MR

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022, às 15:50 (quinze horas e cinquenta minutos, no link <https://nraa.assemblex.com.br>,

MO

Preserva-Ação Administração Judicial, representado por seu sócio, Dr. Bruno Galvão S. P. de Rezende, nomeado Administrador Judicial nos autos do Processo nº 0085645-87.2020.8.19.0001, das

GB

empresas JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A.; ALFA PORT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; CHARITAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.; CINCO DE JULHO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.; CNR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; CONTEMPORANIUM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.; COSTABELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; FRANK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; HOUSE VENDAS LTDA.; INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 3 LTDA.; INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 5 LTDA.; INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 6 LTDA.; INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 7 LTDA.; INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 8 LTDA.; INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 10 LTDA.; INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 12 LTDA.; INPAR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO VIVE LA VIE SPE 34 LTDA.; IPP RESIDENCIAL ILE SAINT LOUIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA.; IPP RESIDENCIAL KANDINSKY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.; JFE 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; JFE 5

BR

|    |                    |                       |              |        |             |         |
|----|--------------------|-----------------------|--------------|--------|-------------|---------|
|    | EMPREENDEMENTOS    | IMOBILIÁRIOS          | SPE          | LTDA.; | JFE         | 6       |
| MC | EMPREENDEMENTOS    | IMOBILIÁRIOS          |              | LTDA.; | JFE         | 7       |
|    | EMPREENDEMENTOS    | IMOBILIÁRIOS          |              | LTDA.; | JFE         | 8       |
|    | EMPREENDEMENTOS    | IMOBILIÁRIOS          |              | LTDA.; | JFE         | 9       |
| JC | EMPREENDEMENTOS    | IMOBILIÁRIOS          |              | LTDA.; | JFE         | 10      |
|    | EMPREENDEMENTOS    | IMOBILIÁRIOS          |              | LTDA.; | JFE         | 11      |
|    | EMPREENDEMENTOS    | IMOBILIÁRIOS          |              | LTDA.; | JFE         | 12      |
| VC | EMPREENDEMENTOS    | IMOBILIÁRIOS          |              | LTDA.; | JFE         | 16      |
|    | EMPREENDEMENTOS    | IMOBILIÁRIOS          | SPE          | S.A.;  | JFE         | 18      |
| MR | EMPREENDEMENTOS    | IMOBILIÁRIOS          |              | LTDA.; | JFE         | 32      |
|    | EMPREENDEMENTOS    | IMOBILIÁRIOS          |              | LTDA.; | JFE         | 34      |
|    | EMPREENDEMENTOS    | IMOBILIÁRIOS          | SPE          | LTDA.; | JFE         | 35      |
| MO | EMPREENDEMENTOS    | IMOBILIÁRIOS          |              | LTDA.; | JFE         | 36      |
|    | EMPREENDEMENTOS    | IMOBILIÁRIOS          | SPE          | LTDA.; | JFE         | 42      |
|    | EMPREENDEMENTOS    | IMOBILIÁRIOS          | SPE          | S.A.;  | JFE         | 43      |
| GB | EMPREENDEMENTOS    | IMOBILIÁRIOS          | SPE          | LTDA.; | JFE         | 45      |
|    | EMPREENDEMENTOS    | IMOBILIÁRIOS          | SPE          | LTDA.; | JFE         | 46      |
|    | EMPREENDEMENTOS    | IMOBILIÁRIOS          | SPE          | LTDA.; | JFE         | 49      |
|    | EMPREENDEMENTOS    | IMOBILIÁRIOS          | SPE          | LTDA.; | JFE         | 50      |
|    | EMPREENDEMENTOS    | IMOBILIÁRIOS          | SPE          | LTDA.; | JFE         | 53      |
|    | EMPREENDEMENTOS    | IMOBILIÁRIOS          | SPE          | LTDA.; | JFE         | 54      |
|    | EMPREENDEMENTOS    | IMOBILIÁRIOS          | SPE          | LTDA.; | JFE         | 55      |
|    | EMPREENDEMENTOS    | IMOBILIÁRIOS          | SPE          | LTDA.; | JFE         | 60      |
|    | EMPREENDEMENTOS    | IMOBILIÁRIOS          | SPE          | LTDA.; | JFE         | 67      |
|    | EMPREENDEMENTOS    | IMOBILIÁRIOS          | SPE          | LTDA.; | JFE         | 68      |
|    | EMPREENDEMENTOS    | IMOBILIÁRIOS          | SPE          | LTDA.; | JFE         | 70      |
|    | EMPREENDEMENTOS    | IMOBILIÁRIOS          | SPE          | LTDA.; | JFE         | 71      |
|    | EMPREENDEMENTOS    | IMOBILIÁRIOS          | SPE          | LTDA.; | JFE         | 73      |
|    | EMPREENDEMENTOS    | IMOBILIÁRIOS          | SPE          | LTDA.; | JFE         | 74      |
|    | EMPREENDEMENTOS    | IMOBILIÁRIOS          | SPE          | LTDA.; | JFE         | 76      |
|    | EMPREENDEMENTO     | IMOBILIÁRIOS          | SPE          | LTDA.; | JFE         | PEI 61  |
|    | EMPREENDEMENTOS    | IMOBILIÁRIOS          | SPE          | LTDA.; | JFE         | ROSÁRIO |
|    | EMPREENDEMENTO     | IMOBILIÁRIO           | SPE          | LTDA.; | JOÃO FORTES |         |
|    | CONSTRUTORA LTDA.; | LB 10 - INVESTIMENTOS | IMOBILIÁRIOS |        |             |         |
|    | LTDA.;             | LB 12 - INVESTIMENTOS | IMOBILIÁRIOS | LTDA.; | MNR         | 3       |

BR

MC

JC

VC

MR

MO

GB

EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; MNR 7  
EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; NS  
EMPREENDEMENTO IMOBILIÁRIO NOROESTE I SPE S.A.; SPE  
AMERICAS PROJETO 02 EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS  
LTDA.; ANDORINHA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.;  
ARARA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; SPE  
CEILÂNDIA BSB EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, em  
curso perante o d. Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca  
Central da Capital do Estado do Rio de Janeiro, no exercício da  
função de Presidente do Conclave, na forma da Lei nº  
11.101/2005 e do Edital de Convocação regularmente publicado,  
declarou encerrada a fase de credenciamento dos credores  
iniciada às 08h (oito horas), referente **especificamente** aos  
credores titulares e arrolados na Relação de Credores da **JFE 18**  
**EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, relativo à relação  
de credores **COM PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO DO**  
**EMPREENDEMENTO LE QUARTIER BOULEVARD**  
**TAGUATINGA** - Fls. 19.179/19.259; 53.618/53.707; e fls.  
56.580/56.608 e 63.946/63.972. Considerando a disposição  
expressa dos §§ do inciso I do art. 69 da Lei nº 11.101/2005, as  
Assembleias Gerais de Credores - AGC's serão realizadas de  
forma completamente independentes, na ordem estabelecida no  
Edital de Convocação, com instalação individualizada, dentro da  
referida ordem, na medida do encerramento da AGC antecedente.  
Durante todo o período de credenciamento foi exibido vídeo  
explicativo contendo todas as informações/orientações para os  
credores acompanharem as Assembleias, bem como, se  
credenciar e acessar os ambientes virtuais, na medida em que  
forem sendo instaladas. O Presidente informou que a  
Recuperanda protocolizou nos autos do processo de Recuperação  
Judicial nesta data, novo aditamento ao Plano de Recuperação  
Judicial, cujo documento encontra-se disponibilizado no site da  
Administração Judicial e ambiente virtual desta Assembleia Geral  
de Credores. Em complemento, durante todo o período de  
credenciamento os credores foram sendo informados, através de

BR

MC

JC

VC

MR

MO

GB

mensagens SMS sobre o andamento, encerramento e instalação das respectivas assembleias, além da disponibilização de *link* de acesso para acompanhamento de todos os trabalhos, tanto no ambiente virtual operado pela Assembledex, como também no site da Administração Judicial, <https://preserva-acao.com.br/>. Ato contínuo, utilizando-se da prerrogativa do art. 37 da Lei nº 11.101/2005, designou o credor MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A, representado por Dra. Juliana Castro, para compor a mesa na função de secretário. O Presidente do Conclave ainda registrou a necessidade de dois credores de cada classe votante, para assinar a ata da assembleia a ser lavrada ao final da Assembleia. Após certificar-se de que todos os credores que solicitaram, se credenciaram na AGC, o Presidente da Mesa apresentou informações complementares, referentes a forma de interação do credor no ambiente virtual; os canais de comunicação disponíveis, a saber: *chat* da sala virtual; *whatsapp* **(48-3372-8910)** e o *chat* da empresa gestora do ambiente virtual <https://nraa.assembledex.com.br>. Em seguida o Presidente da Mesa indagou sobre a existência de algum credor em processo de credenciamento, em atendimento nos canais de contato (telefone, *chat* ou *whatsapp*), ou que com dificuldade técnica de acessar essa sala virtual de AGC, ao que foi informado pela Assembledex, da inexistência de credores em atendimento, estando todos admitidos no ambiente virtual. Ato contínuo, o Presidente da Mesa informou que se encontravam disponíveis para consulta, cópias dos seguintes documentos: instrumentos de mandato outorgados para representação na Assembleia de Credores; edital de convocação, publicado na forma do artigo 36 da Lei nº 11.101/2005; relação dos credores, publicada nos autos do processo de Recuperação Judicial; Plano de Recuperação Judicial e aditamentos. Os documentos de convocação, relação de credores, e PRJ foram alocados na recepção virtual da AGC e permanecem disponíveis para consulta de qualquer credor no link "documentos importantes". Em complemento, registrou que

BR

MC

JC

VC

MR

MO

GB

enquanto decorrer essa AGC, o credenciamento para participação das demais (exclusivo para os credores eventualmente listados em outras relações) permanecerá aberto, até que efetivamente iniciados os trabalhos da referida AGC. Os credores irão receber durante o dia, informações e status dos trabalhos através de mensagens SMS sobre o andamento, encerramento e instalação das respectivas assembleias, existindo também link de acesso para acompanhamento de todos os trabalhos, tanto no ambiente virtual operado pela Assembledx, como também no site da Administração Judicial, <https://preserva-acao.com.br/>, para que cada credor e interessado possa acompanhar o momento de instalação da AGC de seu interesse ou que esteja listado. Por fim, registrou que a presente AGC Virtual, designada por ordem do d. Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca Central da Capital do Estado do Rio de Janeiro, observa irrestritamente: (a) a ampla participação de todos os credores listados na Relação de Credores e previamente habilitados para a AGC, conforme disposição contida no Edital de Convocação; (b) a ampla acessibilidade do ambiente virtual por celular, *notebooks*, *tablets* e/ou outros equipamentos eletrônicos similares; (c) a ampla disponibilização de apresentações para todos os participantes; (d) a realização dos trabalhos com a participação de todos os credenciados por toda a extensão da assembleia; (e) a adoção de ferramentas que garantam a higidez e completude de todo o ato, inclusive, mas, não somente, que impeça a existência de voto em duplicidade e que permita que procuradores que represente mais de um credor possam fazer o registro de voto em separado, respeitando a vontade individual de cada credor; (f) a hospedagem do sistema de registro e cômputo automatizado de votos em plataforma em ambiente de nuvem com redundância e observância dos protocolos HTTPS de segurança (HyperTextTransferProtocolSecure); (g) a ampla acessibilidade simultânea dos ouvintes; (h) a ampla garantia para que aqueles que assim preferirem, optem por enviar suas declarações de votos, entre a abertura da votação e o encerramento da

BR

MC

JC

VC

MR

MO

GB

Assembleia Geral de Credores, por e-mail, para fazer parte integrante da ata. Os números de credores e créditos presentes foram disponibilizados para os presentes. Em seguida, o Administrador Judicial declarou **INSTALADA A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES** em segunda convocação, na forma da parte final do § 2º do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, que dispensa quórum especial, permitindo a instalação da AGC com qualquer número de credores presentes. Foi indagado aos credores se dispensam a leitura do Edital, lido nas AGC's anteriores, momento em que os credores dispensaram a leitura, seja através do chat, seja não manifestando objeção. A seguir o Presidente do Conclave passou a palavra para o representante legal da Recuperanda, para apresentação do PRJ, momento em que cumprimentando aos presentes passou a abordar as premissas estruturais do PRJ, formas e prazos de pagamento, iniciando pelas cláusulas aditadas na última alteração, consignando, neste ponto, que as últimas alterações apresentadas representam uma melhor condição para os credores, resultado dos pleitos e negociações em curso. A seguir, reproduziu no ambiente virtual, apresentação com as cláusulas/disposições do PRJ, momento em que explicou pontualmente as suas disposições. Após a fala do representante da recuperanda, o Presidente do Conclave perguntou a todos os credores presentes se alguém possuía alguma dúvida em relação ao plano de recuperação judicial, bem como se alguém gostaria de exercer seu direito de voz, fazendo alguma consideração ou explanação sobre assuntos correlatos à ordem do dia e sobre o respectivo plano de recuperação judicial. A Credora Arábia, requereu e-mail para encaminhamento de manifestação escrita, o que foi prontamente atendido, e, se recebida até as 23:59h, passará a fazer parte integrante desta Ata. Não tendo mais nenhum credor se manifestado e/ou apresentando questionamento, o Presidente do Conclave requereu que a Assemblex promovesse a apresentação dos procedimentos para votação, e, ato contínuo, deu início à votação do plano de

BR

MC

JC

VC

MR

MO

GB

recuperação judicial, convidando os credores para lançarem seu voto no sistema eletrônico virtual, informando preliminarmente que o voto "SIM" representa aprovação do PRJ e o voto "NÃO" representa a rejeição do PRJ. Transcorrido tempo razoável o Presidente do Conclave indagou sobre a existência de credores que ainda não tenha votado, momento em que foi informado que 03 (três) credores não promoveram seus votos e estão desconectados na sala virtual, momento em que o Presidente do Conclave franqueou novo prazo para contato com os credores. Após retorno negativo de contato, pela Assembléx, o Presidente do Conclave promoveu contato telefônico com os 03 (três) credores, também sem êxito. Transcorrido prazo considerável sem que 02 (dois) credores apresentassem qualquer tipo de manifestação, a Administrador Judicial encerrou a votação e requereu a apuração dos votos. Após as apurações, o Presidente informou aos presentes que o plano de recuperação judicial recebeu votação conforme extratos em anexo abaixo, sendo que o resultado das votações foi disponibilizado no painel para que todos os presentes pudessem conferir. Diante do **ATINGIMENTO** do quórum previsto no artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, **A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES APROVOU O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE JFE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - COM PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO DO EMPREENDIMENTO LE QUARTIER BOULEVARD TAGUATINGA.** Por fim, o Presidente do Conclave deu por encerrados os trabalhos às 17h04 sendo lavrada a presente ata que foi lida e aprovada pela unanimidade dos credores presentes, solicitando que o advogado das recuperandas, Dr. Marcelo Lamago Carpenter, OAB/RJ 92.518, e dois membros de cada uma das classes de credores votantes a assinassem, nos termos do artigo 37, §7º da Lei nº 11.101/2005, informando que a ata será juntada nos autos do processo de recuperação judicial para os devidos fins legais, juntamente como chat da sala virtual e documentos complementares, que passam a fazer parte integralmente e inseparável da Ata.

BR

*Bruno R*

**PRESERVA-AÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL  
Bruno Galvão S.P. de Rezende - OAB/RJ 124.405

MC

JC

*Juliana C*

MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A  
**SECRETÁRIO**

VC

MR

*Marcelo C*

DR. MARCELO LAMEGO CARPENTER - OAB/RJ 92.518  
**RECUPERANDAS**

MO

GB

*Victor C*

ADVOCACIA FERNANDO RUDGE LEITE  
**CLASSE I - CREDOR TRABALHISTA**

(SEM CREDOR PRESENTE)

**CLASSE I - CREDOR TRABALHISTA**

*Marcelo R*

SANDRA XAVIER

**CLASSE III - CREDOR QUIROGRAFÁRIO**

BR

Marina O

BRASFREEZER REGRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**CLASSE III - CREDOR QUIROGRAFÁRIO**

MC

JC

Gabriel B

VC

METALÚRGICA MEES LTDA ME

**CLASSE IV - CREDOR ME/EPP**

MR

MO

Gabriel B

PORTOFORTE ENGENHARIA LTDA-ME

GB

**CLASSE IV - CREDOR ME/EPP**

## Página de assinaturas



**Bruno Rezende**  
055.243.027-79  
Signatário



**Marcelo Carpenter**  
026.260.537-67  
Signatário



**Juliana Castro**  
026.001.947-03  
Signatário



**Victor Cardoso**  
130.460.537-03  
Signatário



**Marcelo Rodrigues**  
027.445.047-00  
Signatário



**Marina Oliveira**  
008.959.511-42  
Signatário



**Gabriel Barbosa**  
135.267.067-43  
Signatário

## HISTÓRICO

04 abr 2022



|                         |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17:14:35                |    | <b>Renato Curcio Moura</b> criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)                                                                             |
| 04 abr 2022<br>18:29:44 |    | <b>Bruno Galvão Souza Pinto de Rezende</b> (E-mail: brunorezende@nraa.com.br, CPF: 055.243.027-79) visualizou este documento por meio do IP 187.16.109.109 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil. |
| 04 abr 2022<br>18:32:21 |    | <b>Bruno Galvão Souza Pinto de Rezende</b> (E-mail: brunorezende@nraa.com.br, CPF: 055.243.027-79) assinou este documento por meio do IP 187.16.109.109 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.    |
| 04 abr 2022<br>17:46:50 |    | <b>Marcelo Carpenter</b> (E-mail: marcelocarpenter@sbadv.com.br, CPF: 026.260.537-67) visualizou este documento por meio do IP 187.72.0.8 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.                    |
| 04 abr 2022<br>17:46:54 |    | <b>Marcelo Carpenter</b> (E-mail: marcelocarpenter@sbadv.com.br, CPF: 026.260.537-67) assinou este documento por meio do IP 187.72.0.8 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.                       |
| 04 abr 2022<br>17:17:46 |    | <b>Juliana de Siqueira Castro</b> (E-mail: juliana@siqueiracastro.com.br, CPF: 026.001.947-03) visualizou este documento por meio do IP 179.210.217.97 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.     |
| 04 abr 2022<br>17:17:53 |    | <b>Juliana de Siqueira Castro</b> (E-mail: juliana@siqueiracastro.com.br, CPF: 026.001.947-03) assinou este documento por meio do IP 179.210.217.97 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.        |
| 04 abr 2022<br>17:19:30 |    | <b>Victor Alves Pinheiro Cardoso</b> (E-mail: victorcardoso@rmadv.com, CPF: 130.460.537-03) visualizou este documento por meio do IP 186.205.25.251 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.        |
| 04 abr 2022<br>17:19:43 |    | <b>Victor Alves Pinheiro Cardoso</b> (E-mail: victorcardoso@rmadv.com, CPF: 130.460.537-03) assinou este documento por meio do IP 186.205.25.251 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.           |
| 04 abr 2022<br>17:30:53 |  | <b>Marcelo dos Santos Rodrigues</b> (E-mail: emarcelo.net@gmail.com, CPF: 027.445.047-00) visualizou este documento por meio do IP 189.33.66.20 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.                      |
| 04 abr 2022<br>17:30:59 |  | <b>Marcelo dos Santos Rodrigues</b> (E-mail: emarcelo.net@gmail.com, CPF: 027.445.047-00) assinou este documento por meio do IP 189.33.66.20 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.                         |
| 04 abr 2022<br>17:19:16 |  | <b>Marina de Araújo Oliveira</b> (E-mail: marina.araujo1986@gmail.com, CPF: 008.959.511-42) visualizou este documento por meio do IP 189.6.18.179 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.              |
| 04 abr 2022<br>17:22:30 |  | <b>Marina de Araújo Oliveira</b> (E-mail: marina.araujo1986@gmail.com, CPF: 008.959.511-42) assinou este documento por meio do IP 189.6.18.179 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.                 |
| 04 abr 2022<br>17:22:54 |  | <b>Gabriel Tostes Vieira Barbosa</b> (E-mail: gabriel@tostesetostes.com.br, CPF: 135.267.067-43) visualizou este documento por meio do IP 186.205.25.251 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.   |
| 04 abr 2022<br>17:23:08 |  | <b>Gabriel Tostes Vieira Barbosa</b> (E-mail: gabriel@tostesetostes.com.br, CPF: 135.267.067-43) assinou este documento por meio do IP 186.205.25.251 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.      |





**Laudo de Credenciamento**  
**JFE 18 Empreendimentos Imobiliários - 2ª Chamada**

Rio de Janeiro, 04/04/2022

**Total Geral**

Total de Credores: **194** / Total de Presentes: **40**

**20.62%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **16.473.383,24** / Total do valor dos Presentes: **5.564.258,95**

**33.78%** dos valores Presentes

**Classe I - Trabalhista**

Total de Credores: **10** / Total de Presentes: **1**

**10%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **161.414,81** / Total do valor dos Presentes: **2.505,78**

**1.55%** dos valores Presentes

**Classe III - Quirografário**

Total de Credores: **140** / Total de Presentes: **29**

**20.71%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **15.509.466,69** / Total do valor dos Presentes: **5.321.805,87**

**34.31%** dos valores Presentes

**Classe IV - Microempresa**

Total de Credores: **44** / Total de Presentes: **10**

**22.73%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **802.501,74** / Total do valor dos Presentes: **239.947,30**

**29.9%** dos valores Presentes



Laudo de Credenciamento  
JFE 18 Empreendimentos Imobiliários - 2ª Chamada

Rio de Janeiro, 04/04/2022

Presentes ( 40 )

Classe I - Trabalhista

| Nome                               | Procurador                    | Créditos |
|------------------------------------|-------------------------------|----------|
| ADVOCACIA FERNANDO RUDGE LEITE S/C | VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO | 2.505,78 |

Classe III - Quirografário

| Nome                                                                                                                     | Procurador                             | Créditos     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|
| ALEXANDRE ALMEIDA DA MOTA MATOS                                                                                          | ALEXANDRE ALMEIDA DA MOTA MATOS        | 110.265,79   |
| FCB METALIKA CONTEINERES E LOCACOES LTDA                                                                                 | FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA | 2.700,00     |
| ELOINA FATIMA GUIMARAES JACUNDA / LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDA                                                             | FILIPE DA SILVEIRA MOREIRA             | 195.556,15   |
| FLC COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS                                                                                  | GABRIEL TOSTES VIEIRA BARBOSA          | 2.020,15     |
| MARCUS VINICIUS FREITAS                                                                                                  | GUILHERME AUGUSTO COSTA ROCHA          | 61.258,64    |
| MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A                                                                            | JULIANA CASTRO                         | 64.718,85    |
| DAVID BRANDALISE NETO                                                                                                    | JULIO CESAR DELAMORA                   | 75.374,29    |
| THYSSENKRUPP ELEVADORES SA                                                                                               | Liliane Alves Nawierski                | 8.963,50     |
| CARLA GONTIJO R LIMA                                                                                                     | Luiz Felipe Attié                      | 267.674,50   |
| ELISABETE MOREIRA DE CARVALHO DA CRUZ / MAURO CIRILO DA CRUZ                                                             | MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES           | 544.666,53   |
| CLAUDIA BORGES LIMA ALBERNAZ                                                                                             | MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES           | 40.987,21    |
| SANDRA XAVIER                                                                                                            | MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES           | 19.282,43    |
| YU CHI AU                                                                                                                | MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES           | 167.407,91   |
| CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A                                                                                            | MARIA CLARA FREITAS FERREIRA MOREIRA   | 2.744,00     |
| DISPAC COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA                                                                                       | MARIA CLARA FREITAS FERREIRA MOREIRA   | 1.900,00     |
| FAMOSSUL MADEIRAS AS                                                                                                     | MARIA CLARA FREITAS FERREIRA MOREIRA   | 9.937,74     |
| SISTEMA ENGENHARIA E CONSULTORIA SC LTDA                                                                                 | MARIA CLARA FREITAS FERREIRA MOREIRA   | 137.128,65   |
| IAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA                                                                                  | MARIA CLARA FREITAS FERREIRA MOREIRA   | 22.671,32    |
| INEZ FERREIRA LEITE                                                                                                      | MARIA CLARA FREITAS FERREIRA MOREIRA   | 100.259,81   |
| FATIMA MARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA                                                                                       | MARIA CLARA FREITAS FERREIRA MOREIRA   | 92.473,12    |
| TEREZINHA DE JESUS XIMENES FEIJAO                                                                                        | MARIA CLARA FREITAS FERREIRA MOREIRA   | 166.800,00   |
| BRASFREEZER REFRIGERACAO E SERVICOS LTDA                                                                                 | MARINA DE ARAUJO OLIVEIRA              | 1.166.891,37 |
| LIBERTY DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E EPI LTDA-EPP (ATUAL DENOMINACAO DE ATUAL DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E EPI LTDA) | ROGERIO ALVES MOREIRA                  | 11.063,57    |
| SEBASTIAO DE JESUS FERREIRA                                                                                              | SEBASTIAO DE JESUS FERREIRA            | 161.890,11   |
| CARLOS RENATO ABRAO / ALINE LAURIA PIRES ABRAO                                                                           | VINICIUS NOBREGA COSTA                 | 565.486,29   |
| OSMALIA DA COSTA RODRIGUES                                                                                               | VINICIUS NOBREGA COSTA                 | 344.022,29   |
| GLAUCIA RODRIGUES LISBOA SOARES DA SILVA                                                                                 | VITOR PINHEIRO MOREIRA                 | 107.515,71   |
| MARDANE DOS REIS AMORIM                                                                                                  | WESLEY VERSIONI DA SILVA               | 215.682,62   |

|                                                                       |                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|
| YANG LIFEN                                                            | YANG LIFEN                      | 654.463,32 |
| Classe IV - Microempresa                                              |                                 |            |
| Nome                                                                  | Procurador                      | Créditos   |
| PG DIGITAL GRAFICA RAPIDA EIRELI - ME                                 | BERNARDO JOSE DRUMOND GONCALVES | 1.621,20   |
| CHAVE BR-SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA ME                    | CRISTIANE DE QUEIROZ MIRANDA    | 46.649,57  |
| METALURGICA MEES LTDA ME                                              | GABRIEL TOSTES VIEIRA BARBOSA   | 4.121,04   |
| ESPACO SERVICOS COMERCIAIS LTDA ME                                    | GABRIEL TOSTES VIEIRA BARBOSA   | 612,92     |
| ARANHAS COMERCIO E SERVICOS DE ANCORAGEM E MANUTENCAO PREDIAL LTDA ME | GABRIEL TOSTES VIEIRA BARBOSA   | 1.048,80   |
| BRAENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME                          | GABRIEL TOSTES VIEIRA BARBOSA   | 5.950,00   |
| ELBA OLIVEIRA DA SILVA IVO ME                                         | GABRIEL TOSTES VIEIRA BARBOSA   | 380,00     |
| PORTOFORTE ENGENHARIA LTDA-ME                                         | GABRIEL TOSTES VIEIRA BARBOSA   | 175.775,70 |
| SUPERPEDRAS COMERCIO DE PEDRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME    | GABRIEL TOSTES VIEIRA BARBOSA   | 1.490,91   |
| PH COMERCIO DE DIVISORIAS EIRELI ME                                   | GABRIEL TOSTES VIEIRA BARBOSA   | 2.297,16   |
| Total em créditos: 5.564.258,95                                       |                                 |            |



**Laudo de Votação**  
**JFE 18 Empreendimentos Imobiliários - 2ª Chamada**

Rio de Janeiro, 04/04/2022

**Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano De Recuperação**

Total SIM: 29 (76.32%) de 38 | 3.844.307,33 (70.46%) de 5.456.350,74

Total NÃO: 9 (23.68%) de 38 | 1.612.043,41 (29.54%) de 5.456.350,74

Total Abstenção: 2 (5%) de 40 | 107.908,21 (1.94%) de 5.564.258,95

**Classe I - Trabalhista**

|            | Total de Votos Cabeça | Total de Votos Créditos |
|------------|-----------------------|-------------------------|
| Total SIM: | 1 (100%)              | 2.505,78(100%)          |
| Total NÃO: | 0 (0%)                | 0,00(0%)                |

**Classe III - Quirografário**

|            | Total de Votos Cabeça | Total de Votos Créditos |
|------------|-----------------------|-------------------------|
| Total SIM: | 19 (67.86%)           | 3.648.503,82(69.36%)    |
| Total NÃO: | 9 (32.14%)            | 1.612.043,41(30.64%)    |

**Classe IV - Microempresa**

|            | Total de Votos Cabeça | Total de Votos Créditos |
|------------|-----------------------|-------------------------|
| Total SIM: | 9 (100%)              | 193.297,73(100%)        |
| Total NÃO: | 0 (0%)                | 0,00(0%)                |



**Laudo de Votação**  
**JFE 18 Empreendimentos Imobiliários - 2ª Chamada**

Rio de Janeiro, 04/04/2022

**Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? -**

**Classe I - Trabalhista**

**Votos**

| Nome                               | Procurador                    | Créditos | Voto |
|------------------------------------|-------------------------------|----------|------|
| ADVOCACIA FERNANDO RUDGE LEITE S/C | VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO | 2,505.78 | Sim  |

**Classe III - Quirografário**

**Votos**

| Nome                                                                                                                     | Procurador                             | Créditos     | Voto |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|------|
| ALEXANDRE ALMEIDA DA MOTA MATOS                                                                                          | ALEXANDRE ALMEIDA DA MOTA MATOS        | 110,265.79   | Sim  |
| BRASFREEZER REFRIGERACAO E SERVICOS LTDA                                                                                 | MARINA DE ARAUJO OLIVEIRA              | 1,166,891.37 | Sim  |
| CARLA GONTIJO R LIMA                                                                                                     | Luiz Felipe Attié                      | 267,674.50   | Sim  |
| CARLOS RENATO ABRAO / ALINE LAURIA PIRES ABRAO                                                                           | VINICIUS NOBREGA COSTA                 | 565,486.29   | Não  |
| CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A                                                                                            | MARIA CLARA FREITAS FERREIRA MOREIRA   | 2,744.00     | Sim  |
| CLAUDIA BORGES LIMA ALBERNAZ                                                                                             | MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES           | 40,987.21    | Não  |
| DAVID BRANDALISE NETO                                                                                                    | JULIO CESAR DELAMORA                   | 75,374.29    | Não  |
| DISPAC COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA                                                                                       | MARIA CLARA FREITAS FERREIRA MOREIRA   | 1,900.00     | Sim  |
| ELISABETE MOREIRA DE CARVALHO DA CRUZ / MAURO CIRILO DA CRUZ                                                             | MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES           | 544,666.53   | Sim  |
| ELOINA FATIMA GUIMARAES JACUNDA / LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDA                                                             | FILIPPE DA SILVEIRA MOREIRA            | 195,556.15   | Não  |
| FAMOSSUL MADEIRAS AS                                                                                                     | MARIA CLARA FREITAS FERREIRA MOREIRA   | 9,937.74     | Sim  |
| FATIMA MARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA                                                                                       | MARIA CLARA FREITAS FERREIRA MOREIRA   | 92,473.12    | Sim  |
| FCB METALIKA CONTEINERES E LOCACOES LTDA                                                                                 | FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA | 2,700.00     | Não  |
| FLC COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS                                                                                  | GABRIEL TOSTES VIEIRA BARBOSA          | 2,020.15     | Sim  |
| GLAUCIA RODRIGUES LISBOA SOARES DA SILVA                                                                                 | VITOR PINHEIRO MOREIRA                 | 107,515.71   | Não  |
| IAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA                                                                                  | MARIA CLARA FREITAS FERREIRA MOREIRA   | 22,671.32    | Sim  |
| INEZ FERREIRA LEITE                                                                                                      | MARIA CLARA FREITAS FERREIRA MOREIRA   | 100,259.81   | Sim  |
| LIBERTY DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E EPI LTDA-EPP (ATUAL DENOMINACAO DE ATUAL DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E EPI LTDA) | ROGERIO ALVES MOREIRA                  | 11,063.57    | Sim  |
| MARDANE DOS REIS AMORIM                                                                                                  | WESLEY VERSIANI DA SILVA               | 215,682.62   | Não  |
| MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A                                                                            | JULIANA CASTRO                         | 64,718.85    | Não  |

|                                          |                                      |            |     |
|------------------------------------------|--------------------------------------|------------|-----|
| OSMALIA DA COSTA RODRIGUES               | VINICIUS NOBREGA COSTA               | 344,022.29 | Não |
| SANDRA XAVIER                            | MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES         | 19,282.43  | Sim |
| SEBASTIAO DE JESUS FERREIRA              | SEBASTIÃO DE JESUS FERREIRA          | 161,890.11 | Sim |
| SISTEMA ENGENHARIA E CONSULTORIA SC LTDA | MARIA CLARA FREITAS FERREIRA MOREIRA | 137,128.65 | Sim |
| TEREZINHA DE JESUS XIMENES FEIJAO        | MARIA CLARA FREITAS FERREIRA MOREIRA | 166,800.00 | Sim |
| THYSSENKRUPP ELEVADORES SA               | Liliane Alves Nawierski              | 8,963.50   | Sim |
| YANG LIFEN                               | YANG LIFEN                           | 654,463.32 | Sim |
| YU CHI AU                                | MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES         | 167,407.91 | Sim |

**Abstenção**

MARCUS VINICIUS FREITAS 61,258.64

**Classe IV - Microempresa**

**Votos**

| Nome                                                                  | Procurador                      | Créditos   | Voto |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|------|
| ARANHAS COMERCIO E SERVICOS DE ANCORAGEM E MANUTENCAO PREDIAL LTDA ME | GABRIEL TOSTES VIEIRA BARBOSA   | 1,048.80   | Sim  |
| BRAENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME                          | GABRIEL TOSTES VIEIRA BARBOSA   | 5,950.00   | Sim  |
| ELBA OLIVEIRA DA SILVA IVO ME                                         | GABRIEL TOSTES VIEIRA BARBOSA   | 380.00     | Sim  |
| ESPACO SERVICOS COMERCIAIS LTDA ME                                    | GABRIEL TOSTES VIEIRA BARBOSA   | 612.92     | Sim  |
| METALURGICA MEES LTDA ME                                              | GABRIEL TOSTES VIEIRA BARBOSA   | 4,121.04   | Sim  |
| PG DIGITAL GRAFICA RAPIDA EIRELI - ME                                 | BERNARDO JOSE DRUMOND GONCALVES | 1,621.20   | Sim  |
| PH COMERCIO DE DIVISORIAS EIRELI ME                                   | GABRIEL TOSTES VIEIRA BARBOSA   | 2,297.16   | Sim  |
| PORTOFORTE ENGENHARIA LTDA-ME                                         | GABRIEL TOSTES VIEIRA BARBOSA   | 175,775.70 | Sim  |
| SUPERPEDRAS COMERCIO DE PEDRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME    | GABRIEL TOSTES VIEIRA BARBOSA   | 1,490.91   | Sim  |

**Abstenção**

CHAVE BR-SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA ME 46,649.57



## Justificativas incluídas no momento do Voto!

### Justificativas feitas por Procuradores!

| Enquete                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Procurador             |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|
| Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VITOR PINHEIRO MOREIRA |      |
| Credores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Classe                 | Voto |
| GLAUCIA RODRIGUES LISBOA SOARES DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quirografário          | Não  |
| Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |      |
| A cliente não concorda com esse plano de recuperação, uma vez que o pagamento do saldo remanescente está aquém do desejado. As opções são muito demoradas e envolvem a entrega de ações judiciais. A cliente almeja um plano melhor, com pagamento em um período mais curto e totalmente em dinheiro, sem envolver ações judiciais. |                        |      |

| Enquete                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Procurador               |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------|
| Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?                                                                                                                                                                                                                                                                                          | WESLEY VERSIANI DA SILVA |      |
| Credores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Classe                   | Voto |
| MARDANE DOS REIS AMORIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quirografário            | Não  |
| Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |      |
| Não se pode admitir a aprovação de uma recuperação judicial de uma SPE com patrimônio de afetação. A empresa possui ativo que permite o cumprimento das suas obrigações, de modo que a aprovação do PRJ é manifesto benefício à devedora em detrimento dos seus credores que estão sendo demasiadamente lesados pelo PRJ apresentado. |                          |      |

| Enquete                                                                                                                                 | Procurador        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|
| Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?                                                                                            | Luiz Felipe Attié |      |
| Credores                                                                                                                                | Classe            | Voto |
| CARLA GONTIJO R LIMA                                                                                                                    | Quirografário     | Sim  |
| Justificativa                                                                                                                           |                   |      |
| Voto realizado com a ressalva da divergência de crédito enviada ao administrador judicial em momento anterior à assembleia, por e-mail. |                   |      |

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2022.

Ao  
Sr. Administrador Judicial  
JFE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**Ref.: Manifestação da ARÁBIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. na Assembleia Geral de Credores da JFE 18**

Prezado Sr.,

Inicialmente, apesar de a Arábia não ter direito de voto na Assembleia Geral de Credores por força de determinação judicial do d. Juízo da 4ª Vara Empresarial Do Rio De Janeiro (fls. 62.239/62.249), possui direito de se manifestar, nos termos da decisão monocrática proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0063422-72.2022.8.19.0001

Assim, não obstante a Arábia discorde de o seu voto não ser computado, reitera os pontos principais que constituem óbice à aprovação do plano apresentado, nos termos da Objeção ao Plano de Recuperação Judicial e suas Retificações já apresentada aos autos.

**I.1 – Diferentes tipos de crédito da ARÁBIA // Necessidade de Consideração de seu Voto na ACG.**

1. Inicialmente, o primeiro motivo pelo qual a ARÁBIA discorda da exclusão de seu direito à voto na assembleia geral de credores é que a ARÁBIA não é tão somente credora permutante, mas também credora quirografária, como devidamente demonstrado em sua Impugnação de Crédito de nº 01935878120208190001, em trâmite perante este d. Juízo.

2. Isto porque o valor do crédito da ARÁBIA é de **R\$ 19.295.722,97 (dezenove milhões duzentos e noventa e cinco mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos)**, composto de: (i) compensações locatícias atrasadas; (ii) multa; e, (iii) valor referente às unidades imobiliárias acordadas na Rerratificação datada 28/11/2016.

3. Referido crédito tem origem na Escritura de Permuta e suas respectivas Rerratificações, por meio da qual a ARÁBIA transferiu lotes de sua propriedade à JFE 18, especificamente os lotes 04, 05, 08, 09, 10 e 11 da quadra CNB 06 de Taguatinga/DF, com o propósito de desenvolver um empreendimento imobiliário denominado “*Le Quartier Boulevard*”, composto por 336 unidades residenciais, 394 vagas de garagem e 48 lojas.

4. Por meio de referidos instrumentos, a JFE 18 assumiu a obrigação de, até outubro/2014<sup>1</sup>, entregar as unidades imobiliárias previamente determinadas à ARÁBIA, já com a Carta “Habite-se” expedida, nos termos das cláusulas 7.1<sup>2</sup> e 7.2<sup>3</sup> da Escritura.

5. No entanto, como o prazo inicial não foi cumprido pela JFE 18, a ARÁBIA fez diversas concessões de prazos e condições de pagamento de multas, tendo sido acordado como data final de entrega das unidades 31/08/2018, o que mais uma vez não foi respeitado pela JFE 18.

6. Aliás, como confessado pela JFE 18, o empreendimento não foi entregue com o “Habite-se” até a presente data, em patente descumprimento da Escritura Firmada.

7. Como forma de compensação pelo atraso na entrega do empreendimento, as partes acordaram que enquanto a obra não fosse entregue com o Termo de Entrega, livres de pendências e com o ‘Habite-se’, a JFE 18 pagaria à ARÁBIA – a título de aluguel – o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) mensais.

8. Nota-se que, desde a celebração da Escritura de Permuta, a JFE 18 pagava mensalmente à ARÁBIA um valor mensal a título de compensação pela perda dos aluguéis que detinha previamente à celebração do Contrato de modo que tal pagamento originalmente nada tem a ver com o atraso na entrega da obra. Todavia, a medida em que o Empreendimento atrasou por culpa exclusiva da JFE 18 e diante da expectativa de retorno que fora apresentada por ela própria quando do projeto do Empreendimento, tal valor foi sendo modificado de livre acordo entre as partes.

9. Além das compensações locatícias, na Escritura Pública originalmente firmada foi prevista uma multa em caso de atraso da entrega do empreendimento, na ordem de R\$ 5 milhões de reais. Em patente demonstração de boa-fé e compromisso com o bom relacionamento

---

<sup>1</sup> Após a Rerratificação firmada em 2013, havia ficado acordado que as obras das unidades comerciais localizadas no piso térreo e no piso superior deveriam ser concluídas e entregues à 1ª Ré no prazo de 30 meses contados a partir do 6º mês do Lançamento Comercial do Empreendimento, ocorrido em outubro de 2011, sendo certo que estas deveriam ter sido entregues no mês de outubro de 2014

<sup>2</sup> A PRIMEIRA PERMUTANTE declara que tem conhecimento e concorda que a SEGUNDA PERMUTANTE promoverá a construção e incorporação imobiliária do EMPREENDIMENTO no IMÓVEL e no TERRENO nos termos da Lei 4.591/64, responsabilizando-se, por consequência, a SEGUNDA PERMUTANTE pela disponibilização dos recursos necessários para tal fim e sua boa e firme conclusão.

<sup>3</sup> Para os fins desta Escritura, compreende-se como conclusão das OBRAS do EMPREENDIMENTO a entrega das UNIDADES com vistoria formal por Parte da PRIMEIRA PERMUTANTE, livre de quaisquer pendências técnicas e com expedição do competente certificado de conclusão da referida obra (“Habite-se”), livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, sejam de que naturezas forem, exceto se tais ônus serem baixados no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da obtenção do “Habite-se”.

comercial, a ARÁBIA, por ato de mera liberdade, concordou em postergar a referida compensação para que houvesse pagamento do aluguel mensal pelo prazo de 01 (um) ano, para somente após o decurso deste prazo e dos períodos de tolerância estipulados no contrato vir a incidir a multa inicialmente estabelecida.

10. Não bastasse a necessidade de se incluir o valor relativo à multa e compensações locatícias no crédito da ARÁBIA, é certo que ainda é preciso incluir o valor relativo às unidades imobiliárias acordadas por meio da Rerratificação de 28/11/2016.

11. Na referida Rerratificação, a JFE 18 confessa as seguintes dívidas:

(i) indenização pelas receitas locatícias não auferidas pela ARABIA no valor de R\$ 1.966.528,00 (um milhão novecentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais) → Cláusula 2.4 da Rerratificação 28/11/2016.

(ii) descumprimento da obrigação de renovação do *performance bond* no valor de R\$ 1.568.514,00 (um milhão quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e quatorze reais) → Cláusula 2.5 da Rerratificação 28/11/2016.

(iii) Compensação da Receita Locatícia mensal relativa à 01/04/2015, 01/05/2015 e 01/06/2016 no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) → Cláusula 3 da Rerratificação 28/11/2016.

(iv) Reembolso de ITBI no valor de R\$ 60.858,00 (sessenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais) → Cláusula 3.1 da Rerratificação 28/11/2016.

12. No entanto, as partes acordaram que tais dívidas seriam pagas pela JFE 18 por meio da dação em pagamento de novas unidades imobiliárias à ARÁBIA. Confira:

reais). 3.2. Os valores referidos nas Cláusulas 2.4, 2.5., 3 e 3.1. acima serão pagos mediante dação em pagamento pela **SEGUNDA PERMUTANTE** em favor da **PRIMEIRA PERMUTANTE**, de forma que **além daquelas unidades originalmente previstas na Escritura de 26/09/2011, deverão ser acrescidas em favor da PRIMEIRA PERMUTANTE, as seguintes unidades do Empreendimento:** (i) Loja 102; (ii) Loja 103; (iii) Loja 108; (iv) Loja 109; (v) Loja 110; (vi) Loja 111; (vii) Loja 112; (viii) Loja 202; (ix) Loja 203; (x) Loja 302; (xi) Loja 303. 3.3. Para os fins e efeitos do acima acordado, em até 30 (trinta) dias contados da averbação do habite-se do Empreendimento, as Partes deverão celebrar a respectiva Escritura Pública de Dação em Pagamento referente às unidades previstas acima, sendo certo que as despesas relacionadas com a transferência de tais unidades (ITBI, Lavratura, Registro, etc.) serão arcadas exclusivamente pela **SEGUNDA PERMUTANTE**, sob pena de multa diária de R\$1.000,00 (mil reais)

13. Dessa forma, o valor devido pela JFE 18 referente a tais inadimplementos contratuais são as próprias unidades imobiliárias que foram por ela dadas em pagamento à ARÁBIA.

14. Por meio do Laudo de Avaliação Imobiliária, referidas unidades perfazem o valor de R\$ 9.864.985,00 (nove milhões oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais).

15. Aqui faz-se a ressalva de que o valor supracitado se refere exclusivamente às unidades dadas em pagamento por meio da Rerratificação datada de 28/11/2016 (unidades 102, 103, 108, 109, 110, 111, 112, 202, 203, 302 e 303), posto que as unidades previstas originalmente na Escritura de Permuta de 26/09/2011 já foram transferidas para a ARÁBIA por meio da averbação da transferência nas respectivas matrículas dos imóveis.

16. Nesse cenário, é preciso que seja respeitado e considerado a integralidade e conteúdo do objeto da Rerratificação de 28/11/2016 de forma a garantir os efeitos jurídicos da já ocorrida dação em pagamento das unidades 102, 103, 108, 109, 110, 111, 112, 202, 203, 302 e 303, as quais se atribui para todos os efeitos o valor de R\$ 9.864.985,00 (nove milhões oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais).

**17. Diante do exposto, verifica-se que parte do crédito da ARÁBIA classifica-se na Classe III, “Créditos Quirografários de Permuta”, e, a outra parte é classificado como “Demais Credores Quirografários”, pois nos termos da Impugnação de Crédito apresentada, parte da dívida da JFE 18 refere-se à multa pelo atraso das unidades imobiliárias e as compensações locatícias não pagas.**

18. Portanto, a ARÁBIA discorda veementemente do pedido da JFE 18 para que seu voto seja desconsiderado da assembleia geral de credores, já que grande parte de seu crédito continuará sendo afetado pelos efeitos da recuperação judicial da JFE 18.

## **I.2 – Novo Plano Continua Alterando Direito dos Credores Permutantes.**

19. Não bastasse, verifica-se que a JFE 18 insiste que no novo plano apresentado (fls. 56.580/56.608) os credores permutantes não terão modificados os valores e condições de pagamento de seus créditos:

20. Todavia, ao efetuar uma leitura atenta do plano e ao contrário do que alega a JFE 18, verifica-se que o crédito dos permutantes, dentre eles a ARÁBIA, continua sendo

afetado pelo plano. Tanto é assim que o item 8.2 continua autorizando a alienação de bens e direitos sem a necessidade de notificação ou autorização judicial.

21. Ora, a ARÁBIA discorda do direito de venda de quaisquer bens pertencentes a JFE 18 com destinação diversa ao pagamento integral dos credores sem qualquer “pedágio-comissão” ou repartição do fruto.

22. Uma vez que empreendimento possui patrimônio de afetação e este serve justamente para garantir o retorno do capital dos credores, mesmo que parcialmente, a autorização da alienação é revestida de proteção aos credores. Assim, por certo a destinação desses recursos deve ser submetida ao crivo do Juízo e à deliberação dos credores, não devendo ser autorizada a utilizar deles da maneira que melhor entender. Ou seja, trata-se de mais uma manobra da JFE 18 para esvaziar seu patrimônio, frustrando ainda mais a expectativa de os credores receberem seus créditos, o que certamente afetará o crédito da ARÁBIA, mesmo a parte referente ao crédito permutante.

23. Ainda, a disposição representa ofensa direta ao art. 66 da Lei 11.101/2005, que assim dispõe:

*Art. 66. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.*

24. Ainda, por meio das Cláusulas 9.1 e 11.2, a JFE 18 pretende – mais uma vez de forma abusiva e ilegal – excluir as garantias pessoais prestadas por terceiros.

25. Como não poderia deixar de ser, a ARÁBIA discorda **veementemente** de tal previsão, que está em total desacordo com o art. 49, parágrafo 1º da Lei 11.101:

*Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.*

**§ 1º Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.**

26. Assim, é totalmente ilegal estender a novação da dívida aos fiadores, pois a quitação das obrigações dos fiadores apenas ocorrerá quando cumpridos todos os termos dos contratos originalmente pactuados, ressaltando seu direito de exigir seus créditos de todos

coobrigados, de acordo com os termos contratados e por todas as formas de direito, conforme entendimento jurisprudencial sedimentado nesse sentido<sup>4</sup>.

27. Assim, os itens 9.1 e 11.2 deixam claro que o Plano, ilegitimamente, pretende estender os efeitos da recuperação judicial aos coobrigados, fiadores e obrigados de regresso, o que é contrário ao entendimento da lei e da jurisprudência pátria.

28. Esta previsão afeta diretamente o direito da ARÁBIA, pois na Escritura de Permuta celebrada com a JFE 18 existem intervenientes anuentes que assumiram a posição de fiadores e corresponsáveis perante a ARÁBIA pelas obrigações firmadas pela JFE 18.

29. Desta forma, mesmo dizendo que os créditos permutantes não serão afetados, não se tem dúvidas de que disposições como esta afetam diretamente o direito da ARÁBIA, já que de forma ilegal está isentando os fiadores da obrigação que assumiram.

30. Esse intento também é ratificado no item 11.3 “(vi)”, quando estabelece que “Os Credores não mais poderão, a partir da Homologação do Plano, (...) (vi) buscar a satisfação de seus Créditos por quaisquer outros meios.”

31. Inclusive, a cláusula 11.3, viola o Princípio Constitucional do artigo 5º, inciso XXV, que nada pode ser afastado da apreciação do judiciário.

32. No entanto, como visto, ao contrário do que restou declarado nesses itens do Plano, os efeitos da Recuperação Judicial não se estendem aos coobrigados, fiadores e obrigados de regresso (artigo 49, § 1o) e, evidentemente, essas disposições, além de nulas, são ineficazes perante os credores que não anuírem expressamente com a renúncia – e devem ser ainda

---

<sup>4</sup> AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. DEVEDORA PRINCIPAL. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. FIADORES. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. I - “A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória.” Súmula 581 do STJ. II - Admite-se o prosseguimento do processo executivo ajuizados contra os avalistas do contrato celebrado por empresa em recuperação judicial. III - Agravo de instrumento desprovido e agravo interno prejudicado. (Acórdão 1232862, 07216182720198070000, Relator: Vera Andrighi, 6ª Turma Cível, data de julgamento: 19/2/2020, publicado no DJE: 13/3/2020. Pág.: Sem Página Cadastrada. Grifamos)

“O caput do art. 6º da Lei n. 11.101/05, no que concerne à suspensão das ações por ocasião do deferimento da recuperação, alcança apenas os sócios solidários, presentes naqueles tipos societários em que a responsabilidade pessoal dos consorciados não é limitada às suas respectivas quotas/ações. 2. Não se suspendem, porém, as execuções individuais direcionadas aos avalistas de título cujo devedor principal é sociedade em recuperação judicial, pois diferente é a situação do devedor solidário, na forma do § 1º do art. 49 da referida Lei. De fato, “[a] suspensão das ações e execuções previstas no art. 6º da Lei n. 11.101/2005 não se estende aos coobrigados do devedor” (Enunciado n.43 da I Jornada de Direito Comercial CJP/STJ) (REsp 1269703 / MG, Ministro Luis Felipe Salomão, j. 13/11/2012. Grifamos).

mais ineficazes em face dos credores que forem impedidos de votar por conta do pedido ilegal da JFE 18.

**33. Dessa forma, nota-se que o Plano altera as condições originais da Escritura de Permuta dos credores permutantes, em especial da ARÁBIA, afastando-se da hipótese de incidência prevista no artigo 45, §3º, da Lei 11.101/2005.**

34. Ademais, destaca-se a existência de outras previsões no Plano que constituem verdadeira pretensão de alteração das condições contratuais originárias de forma implícita, tais como:

5.3. **Reajuste monetário.** No período compreendido entre a Data do Pedido e a Homologação Judicial do Plano, os Créditos não sofrerão reajuste monetário (incidência de correção monetária e juros). No período entre a data da Homologação Judicial do Plano e o efetivo pagamento dos Créditos, o reajuste monetário seguirá a forma estabelecida nas respectivas cláusulas específicas das formas de pagamento.

14.1. **Contratos Existentes e Conflitos.** Na hipótese de conflito entre as disposições deste Plano e as obrigações previstas nos contratos celebrados com qualquer Credor anteriormente à Data do Pedido, este Plano prevalecerá.

35. Trata-se, como se vê, de alteração substancial do contrato pactuado, uma vez que prevê supressão da garantia sem a anuência do credor titular.

36. Neste passo, vale salientar que a jurisprudência sedimentada no C. STJ estabelece que não pode ser suprimida nenhuma garantia sem a anuência do credor titular<sup>5</sup>. Além disso, embora seja certo que o Plano diz que a JFE 18 realizará o pagamento tal como contratado, por outro lado, **em qualquer momento esclarece como cumprirá tal obrigação.**

37. Ademais, ainda que o Plano apresentado possua cláusula pontual que estabeleça a manutenção das condições negociais originárias, a simples suspensão do pagamento dos créditos em decorrência da r. decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial,

---

<sup>5</sup> RECURSO ESPECIAL. DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO DE RECUPERAÇÃO. NOVAÇÃO. EXTENSÃO. COOBRIGADOS. IMPOSSIBILIDADE. GARANTIAS. SUPRESSÃO OU SUBSTITUIÇÃO. CONSENTIMENTO. CREDOR TITULAR. NECESSIDADE. 1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 2015 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ). 2. Cinge-se a controvérsia a definir se a cláusula do plano de recuperação judicial que prevê a supressão das garantias reais e fidejussórias pode atingir os credores que não manifestaram sua expressa concordância com a aprovação do plano. 3. A cláusula que estende a novação aos coobrigados é legítima e oponível apenas aos credores que aprovaram o plano de recuperação sem nenhuma ressalva, não sendo eficaz em relação aos credores ausentes da assembleia geral, aos que abstiveram se de votar ou se posicionaram contra tal disposição. 4. A anuência do titular da garantia real é indispensável na hipótese em que o plano de recuperação judicial prevê a sua supressão ou substituição. 5. Recurso especial interposto Tonon Bionergia S.A., Tonon Holding S.A. e Tonon Luxemborg S.A. não provido. Agravo em recurso especial interposto por CCB BRASIL – China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo não conhecido. (Recurso Especial Nº 1.794.209 - SP (2019/0022601-6) – Relator Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva – DJE 29/06/2021. Grifamos)

somado à estipulação de retorno de seu pagamento após a decisão homologatória de futura e eventual deliberação assemblear, constitui hipótese de alteração das condições negociais.

38. Também não se pode concordar com as formas de pagamento previstas nas cláusulas 4.3.1, 4.3.5 e 4.3.5.1, pois além de não ter um prazo de pagamento definido, ainda prevê o pagamento por meio de ações da João Fortes, o que não pode ser aceito.

39. Destaca-se, ainda, a inexistência de purga da mora constituída pelo saldo devedor, a ser apurado com base nos encargos contratuais. Ou seja, na remota hipótese de aprovação do novo Plano apresentado e de retomada dos pagamentos dos créditos em periodicidade e forma contratualmente pactuada, o plano não prevê o que ocorreria com os encargos moratórios desde a inadimplência da JFE 18 até a presente data, sendo este mais um motivo pelo qual a ARÁBIA entende que o plano não poderia ser aprovado.

### **I.3. Demais Previsões Ilegais do Plano.**

40. Por fim, ainda é preciso ressaltar outras ilegalidades do Plano de Recuperação Judicial da JFE 18, com as quais a ARÁBIA manifesta a sua expressa discordância.

41. Em sua **cláusula 7.1**, as Recuperandas requerem que seja permitida “adoção de medidas de reestruturação”, por meio de captação de novos recursos, sendo esses alocados na manutenção das atividades do Grupo. Veja-se que não têm ao menos o trabalho de descrever qual seria a destinação dessas verbas, buscando uma verdadeira “carta branca” dos credores para aplicar os recursos, sem qualquer controle destes ou do Poder Judiciário.

42. Ainda, as Recuperandas listam uma eventual alienação de UPIs em sua **cláusula 8.3**, sem, contudo, adiantar minimamente quais ativos seriam destacados para a sua composição, não contribuindo para o esclarecimento dos credores quanto a sua capacidade de soerguimento. Em seguida, na **cláusula 8.5**, deixam claro que a destinação da alienação das eventuais UPIs não será aos credores, mas sim que os valores serão transferidos “para contas de livre movimentação de titularidade de alguma sociedade do Grupo João Fortes”.

43. Ora, o Plano deve especificar tudo o que se pretende realizar dentro dos limites legais, mas não pode dizer que realizará tudo sem especificar nada (em especial, **cláusula 3.6**), como se fosse espécie de salvaguarda à Sociedade em Recuperação Judicial para que ela possa atuar sem nenhum controle.

44. Ainda, tem-se que a **cláusula 13** é nula de pleno direito, a teor do disposto nos artigos 62 e 63 da Lei 11.101/2005, pois só é permitida instalação de A.G.C., ou qualquer

órgão deliberativo, para modificação do Plano durante o período de supervisão judicial imposto pelo procedimento ou antes da prolação de sentença de encerramento da Recuperação Judicial.

45. Ainda, a ARÁBIA não está de acordo com a **Cláusula 11.4** (“Quitação”) para a imediata suspensão da publicidade dos protestos, posto que é prerrogativa do Credor, através dessa via, alertar terceiros acerca de débitos não quitados de acordo com os termos e cláusulas contratuais.

46. Por fim, a **cláusula 6.2** (“Condições Precedentes”) trata-se de mais uma manobra procrastinatória de não pagamento dos credores, prolongando ainda mais o seu sofrimento, pois refere-se ao termo *a quo* do pagamento, prevendo que somente iniciaria os pagamentos mediante diversas condições abaixo elencadas, o que representa, na prática, uma vontade velada de não pagar.

47. Dito de outro modo, considerando a possibilidade real de recurso dos inúmeros credores prejudicados, com seguidas idas e vindas dos tribunais, inclusive Superiores, o início da data do pagamento se prolongará em data futura, inimaginável, sem que se possa dizer, concretamente que os pagamentos dar-se-ão em dia, mês e ano concretos.

48. Ao colocar data irreal as devedoras fazem com que os credores lhe passem outro “cheque em branco” já que utilizará a própria propriedade dela que não foram pagas integralmente para ganhar dinheiros e repassar uma parte ínfima.

49. Tamanhas abusividades não podem ser admitidas e justamente por este motivo, a ARÁBIA manifesta, mais uma vez, sua total discordância com relação ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela JFE 18, uma vez que as alterações apresentadas na nova retificação não corrigiram nenhuma patologia denunciada anteriormente, ao contrário, por certo “piorou” diversas cláusulas e condições.

## **II – DA CONCLUSÃO**

50. Diante do exposto, conclui-se que na realidade o plano continua afetando o direito da ARÁBIA, em especial por estender os efeitos da Recuperação Judicial para os fiadores, de modo que a ARÁBIA se manifesta de forma contrária ao plano apresentado, que tão somente pretende excluir os credores permutantes da deliberação assemblear, apesar de, mais uma vez, estipular a supressão de suas garantias e direitos.

51. Nesses termos, a Arábia vem requerer que conste a presente manifestação na ata da Assembleia Geral de Credores, reiterando os termos das objeções ao Plano de

Recuperação Judicial apresentada aos autos, visando resguardar seu direito e evitar qualquer preclusão.

**52. De todo modo, considerando que o d. Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, assim como o Eg. TJRJ entenderam por desconsiderar o voto da ARÁBIA da ACG, pois consideraram que seus direitos não seriam afetados pelo Plano de Recuperação Judicial - decisão que é objeto de recurso pendente de julgamento - é certo que a ARÁBIA tem todos os seus direitos previstos na Escritura de Permuta e demais Rerratificações conservados tal como acordado entre as partes e fará valer referidos direitos.**

Atenciosamente,

Luiz Gustavo Rocha Oliveira Rocholi  
OAB/MG 72.002

Geraldo Mascarenhas Lopes Cançado Diniz  
OAB/DF 17.828

Paola Karina Ladeira Bernardes  
OAB/MG 110.459

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "L. Machado".

Laura de Almeida Machado  
OAB/MG 140.572

09:14:16 From THIAGO MELIM BRAGA : Prezados, Bom dia.  
09:15:29 From LENILSON PAES RANGEL : Esta assembleia e sobre a JFE 35?  
09:26:08 From Ederson - Assemblex LTDA : Notamos que alguns  
participantes estão com o áudio desabilitado.

Por favor habilite no canto esquerdo inferior da sua tela no zoom, no ícone com desenho de fone/mic. Após habilitar o seu áudio será possível ouvir uma musica. Caso já esteja ouvindo a musica, não se preocupe, seu áudio está funcionando normalmente.

Lembramos que o microfone fica bloqueado (momento de fala), sendo liberado somente quando o administrador judicial autorizar.

Caso ainda tenha dúvidas de como realizar esse procedimento, entre em contato conosco pelo chat da plataforma ou via WhatsApp: 48 3372-8910. Obrigado!

09:30:38 From Ederson - Assemblex LTDA To Convidado(privately) : Bom dia Dr.  
09:30:42 From Ederson - Assemblex LTDA To Convidado(privately) : Quem o Dr. representa?  
09:30:51 From Ederson - Assemblex LTDA To Convidado(privately) : Bom dia Dr.  
09:30:56 From Ederson - Assemblex LTDA To Convidado(privately) : Quem o Dr. representa?  
09:31:28 From Ederson - Assemblex LTDA To Fernanda (privately) : Bom dia Dra., tudo bem?  
09:31:36 From Ederson - Assemblex LTDA To Fernanda (privately) : Quem a Dra. representa?  
09:31:57 From Ederson - Assemblex LTDA To iPhone de Silvio(privately) : Bom dia Dr.  
09:32:01 From Ederson - Assemblex LTDA To iPhone de Silvio(privately) : Quem o Dr. representa?  
09:32:26 From Ederson - Assemblex LTDA To João Fortes(privately) : Bom dia Dr.  
09:32:29 From Ederson - Assemblex LTDA To João Fortes(privately) : Quem o Dr. representa?  
09:32:49 From Ederson - Assemblex LTDA To Usuário do Zoom(privately) : Bom dia Dr.  
09:32:53 From Ederson - Assemblex LTDA To Usuário do Zoom(privately) : Quem o Dr. representa?  
09:36:14 From ROGERIO ALVES MOREIRA : vai seguindo uma ordem.... a minha é da JFE18  
09:37:19 From SERGIO COELHO : Bom dia. Já foi disponibilizado o link do youtube para acompanhar a assembleia?  
09:38:10 From Ederson - Assemblex LTDA To João Gabriel(privately) : Bom dia Dr., tudo bem?  
09:38:13 From Ederson - Assemblex LTDA To João Gabriel(privately) : Quem o Dr. representa?  
09:38:38 From João Gabriel : Bom dia  
09:38:42 From Ederson - Assemblex LTDA To Daniel Hemerly Ferreira - SBADV(privately) : Bom dia Dr., tudo bem?  
09:38:45 From Ederson - Assemblex LTDA To Daniel Hemerly Ferreira - SBADV(privately) : Quem o Dr. representa?  
09:38:55 From João Gabriel : Michelle Magalhães de Mello  
09:40:03 From iPhone Fahur To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Bom dia

Está reunião começa às 10:00 ?

Ela faz referência ao JFE 68 ? Correto

09:41:07 From Ederson - Assemblex LTDA To João Gabriel(privately) : A Michele se representa. A Dra. entrou com nome errado?

09:42:11 From João Gabriel To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Não estou compreendendo?

09:42:22 From Ederson - Assemblex LTDA To iPhone Fahur(privately) : Dr., a que começa as 10h é Grupo João Fortes

09:42:24 From João Gabriel To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : !\*\*\*

09:42:53 From iPhone Fahur To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : A assembleia da JEF 68 começa qual horário ?

09:43:14 From Ederson - Assemblex LTDA To iPhone Fahur(privately) : Vou confirmar Dr.

09:43:17 From Ederson - Assemblex LTDA To iPhone Fahur(privately) : Quem o Dr. representa?

09:43:29 From iPhone Fahur To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Está das 10:00 não engloba a JFE68?

09:43:37 From João Gabriel To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : No sábado fiz juntado de procuração com poderes. Michelle Magalhães de Mello Biancardine é minha esposa e irei representá-la hoje

09:43:45 From iPhone Fahur To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Represento Marcia Valéria e eduardo fernandes

09:44:01 From iPhone Fahur To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Sou advogado deles devidamente habilitado

09:44:22 From iPhone Fahur To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : meu e-mail e flaviofahur.adv@hotmail.com

09:44:28 From iPhone Fahur To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Para confirmação

09:45:33 From iPhone Fahur To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Recebi o link desta assembleia

E constava o nome dos meus clientes

09:46:05 From Ederson - Assemblex LTDA To FLAVIO DE MELO FAHUR(privately) : Perfeito Dr., confirmado aqui.

09:46:57 From FLAVIO DE MELO FAHUR To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Então será nesta das 10:00 h Correto ?

09:47:18 From JULIANA ABREU VASCONCELLOS FRANCO : sim, ouço.

09:47:53 From CINTHYA SANTANNA LEITAO : Entrei

09:51:11 From Ederson - Assemblex LTDA : Segue link de ouvintes: YOUTUBE: <https://youtu.be/1DGUMSOIaEY>

09:51:54 From Ederson - Assemblex LTDA : Notamos que alguns participantes estão com o áudio desabilitado.

Por favor habilite no canto esquerdo inferior da sua tela no zoom, no ícone com desenho de fone/mic. Após habilitar o seu áudio será possível ouvir uma musica. Caso já esteja ouvindo a musica, não se preocupe, seu áudio está funcionando normalmente.

Lembramos que o microfone fica bloqueado (momento de fala), sendo liberado somente quando o administrador judicial autorizar.

Caso ainda tenha dúvidas de como realizar esse procedimento, entre em contato conosco pelo chat da plataforma ou via WhatsApp: 48 3372-8910. Obrigado!

09:52:11 From Ederson - Assemblex LTDA : Segue link de ouvintes:

YOUTUBE: <https://youtu.be/1DGUMSOIaEY>

09:52:20 From Ederson - Assemblex LTDA : Notamos que alguns participantes estão com o áudio desabilitado.

Por favor habilite no canto esquerdo inferior da sua tela no zoom, no ícone com desenho de fone/mic. Após habilitar o seu áudio será possível ouvir uma musica. Caso já esteja ouvindo a musica, não se preocupe, seu áudio está funcionando normalmente.

Lembramos que o microfone fica bloqueado (momento de fala), sendo liberado somente quando o administrador judicial autorizar.

Caso ainda tenha dúvidas de como realizar esse procedimento, entre em contato conosco pelo chat da plataforma ou via WhatsApp: 48 3372-8910. Obrigado!

09:52:25 From Ederson - Assemblex LTDA : Segue link de ouvintes:

YOUTUBE: <https://youtu.be/1DGUMSOIaEY>

10:01:54 From LEANDRO GARCIA RUFINO : não consigo ouvir

10:02:06 From LEANDRO GARCIA RUFINO : está sem som p mim

10:02:59 From ALINE CORNELIO VIEIRA DE CASTRO : Esta sem som

10:03:16 From PAULO SERGIO FARRIPAS DE MORAES JUNIOR : O som está ok.

10:03:32 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO : Bom dia, poderia repetir, por gentileza?

10:03:43 From ALEX LUCIANO VALADARES DE ALMEIDA : Bom dia a todos

10:03:53 From ALEXANDRE COQUET DE ABREU : SEM SOM

10:03:53 From LENILSON PAES RANGEL : bom dia!

10:05:01 From SONIA MARIA MONTEIRO SARAIVA DOS ANJOS : Bom dia, Sonia M M S dos Anjos

10:08:27 From FLAVIO DE MELO FAHUR To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Porque todos estão saindo ?

10:08:33 From RICARDO ALPIRE : bom dia, já esta encerrada habilitação dos credores?

10:08:40 From SONIA MARIA MONTEIRO SARAIVA DOS ANJOS : sem som

10:09:24 From MATEUS DE CARVALHO FIGUEIREDO : Bom dia a todos, ainda não começou, certo?

10:09:32 From LEONARDO REIS PINTO : Ainda não

10:09:38 From Ederson - Assemblex LTDA : Notamos que alguns participantes estão com o áudio desabilitado.

Por favor habilite no canto esquerdo inferior da sua tela no zoom, no ícone com desenho de fone/mic. Após habilitar o seu áudio será possível ouvir uma musica. Caso já esteja ouvindo a musica, não se preocupe, seu áudio está funcionando normalmente.

Lembramos que o microfone fica bloqueado (momento de fala), sendo liberado somente quando o administrador judicial autorizar.

Caso ainda tenha dúvidas de como realizar esse procedimento, entre em contato conosco pelo chat da plataforma ou via WhatsApp: 48 3372-8910. Obrigado!

10:09:39 From ALEXANDRE COQUET DE ABREU : acho que estao com problemas de som

10:09:52 From FLAVIO DE MELO FAHUR : O som está falhando pra todos ?

10:09:58 From ALEXANDRE COQUET DE ABREU : ok. estou ouvindo musica.

10:10:04 From MARCELO CARLOS DA SILVA : Bom dia.

sim. Sem som!

10:10:09 From FLAVIO DE MELO FAHUR : Está cortando o som

10:10:14 From Ederson - Assemblex LTDA : Quem estiver com problema no

áudio, sem ouvir uma musica, entre em contato com nosso suporte 4833728910

10:10:18 From Ederson - Assemblex LTDA : Pelo Whatsapp

10:10:34 From DANIELLE COSTA DO AMARAL : Bom dia, só está aparecendo para mim somente a tela com o logo da Assemblex e só a música de fundo. Está assim para todos?

10:10:37 From FLAVIO DE MELO FAHUR : Inclui o som cortando ?

10:10:45 From FLAVIO DE MELO FAHUR : Picotando ?

10:11:02 From Ederson - Assemblex LTDA : Sem problemas aqui Dr. Flavio

10:11:17 From JOSE FLAVIO WOLFF CARDOSO SILVA : bom dia, estou ouvindo música

10:11:58 From JOSE FLAVIO WOLFF CARDOSO SILVA : JOSÉ FLAVIO WOLFF CARDOSO SILVA

10:12:29 From SONIA MARIA MONTEIRO SARAIVA DOS ANJOS : Pra mim também só aparece a tela com o logo e a musica de fundo.

10:12:48 From MARCELO CARLOS DA SILVA : Não estou ouvindo a musica. Marcelo Carlos da Silva

10:13:05 From FLAVIO DE MELO FAHUR : O som picota e para de emitir O que faço ?

Se eu sair, já terá expirado o prazo para entrar

Era até as 10:05

10:13:33 From André L R Figueiredo Simões : Bom dia a todos. estou sem áudio e vídeo.

10:13:56 From Ederson - Assemblex LTDA : Dr. Flavio, pode sair e retornar sem prejuizos.

10:14:14 From FLAVIO DE MELO FAHUR To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Ok

10:14:19 From Ederson - Assemblex LTDA : Notamos que alguns participantes estão com o áudio desabilitado.

Por favor habilite no canto esquerdo inferior da sua tela no zoom, no ícone com desenho de fone/mic. Após habilitar o seu áudio será possível ouvir uma musica. Caso já esteja ouvindo a musica, não se preocupe, seu áudio está funcionando normalmente.

Lembramos que o microfone fica bloqueado (momento de fala), sendo liberado somente quando o administrador judicial autorizar.

Caso ainda tenha dúvidas de como realizar esse procedimento, entre em contato conosco pelo chat da plataforma ou via WhatsApp: 48 3372-8910. Obrigado!

10:21:39 From SONIA MARIA MONTEIRO SARAIVA DOS ANJOS : Continua só o logo e o som.

10:22:48 From ANA CLAUDIA RICCI RIBEIRO : Onde está a lista de presença?

10:23:22 From JOSE FLAVIO WOLFF CARDOSO SILVA : o SOM ESTÁ PÉSSIMO, NÃO ENTENDO ABSOLUTAMENTE NADA, ESTÁ PICOTANDO

10:24:05 From JOSE FLAVIO WOLFF CARDOSO SILVA : Ok. Agora, esta bom

10:26:05 From ANA CLAUDIA RICCI RIBEIRO : o som está horrivel, metalizado

10:26:21 From MARIA SAIONARA GOMES DE SOUZA : Pode mandar esse aditivo por aqui?

10:26:38 From RENATA CRISTINA MARTINS BISPO : Boa tarde,

10:26:42 From LENILSON PAES RANGEL : Hoje tera a assembleia do JFE 35??

10:27:08 From Ederson - Assemblex LTDA : Suporte Assemblex Whatsapp: 4833728910

10:27:21 From JOSE CARLOS MENDES MOREIRA XAVIER : Por favor, colem aqui

o link com o aditamento, porque ainda não está em documentos importantes.

10:27:26 From Ederson - Assemblex LTDA : Suporte Assemblex Whatsapp: 4833728910

10:27:32 From ROMULO PINTO RAMALHO : O áudio está muito picotado...

10:27:34 From JOSE CARLOS MENDES MOREIRA XAVIER : Do grupo Consolidado.

10:27:44 From Ederson - Assemblex LTDA :  
<https://grupojoaofortes.assemblex.online/documentos-importantes>

10:28:58 From IANI TORRES LEITAO : Neste link só consta a petição de juntada, mas não o plano em si.

10:29:15 From NATHALIA BESCHIZZA : Caros, nesse link só estão disponíveis os planos da JFE 34 e 18

10:29:26 From NATHALIA BESCHIZZA : O plano consolidado não está disponível, somente a petição que foi juntada aos autos

10:29:30 From NATHALIA BESCHIZZA : Podem verificar, por gentileza?

10:29:31 From Cecilia Braga : Parece que só tem a petição, sem o plano

10:29:42 From SAULO DE ARAUJO MARQUEZ : O ADITAMENTO NÃO CONSTA AQUI NOS DOCUMENTOS.

10:29:50 From HELENA CONCEICAO PINTO ROMANELLI : Só tem a alteração realizada no dia 20/03

10:30:20 From OLINDA SAMARTINI DIAS : Bom dia! Gostaria de saber como comprovar que o meu voto NÃO ao plano de recuperação judicial apresentado pela JF foi exercido?

10:30:43 From MATEUS DE CARVALHO FIGUEIREDO : O aditamento não consta na aba "documentos importantes", apenas a alteração realizada no dia 20/03

10:30:45 From Ederson - Assemblex LTDA : LINK OUVINTES: YOUTUBE: <https://youtu.be/1DGUMSOIaEY>

10:30:47 From NATALIA SILVEIRA ALVES : O aditamento não consta no sistema assemblex

10:31:12 From Ederson - Assemblex LTDA : Drs., vamos averiguar.

10:31:38 From LEANDRO GARCIA RUFINO : não tivemos acesso ao aditamento do plano

10:31:48 From LAURA DE ALMEIDA MACHADO : podem enviar a ordem das assembleias?

10:32:15 From iPhone Fahur To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Peço que reitere a informação por favor. Reapresento credores da JFE 68. Está contemplado na primeira assembleia, correto ? E não preciso acompanhar as assembleias seguinte. Correto ?

10:32:36 From João Gabriel : Bom dia!

10:33:03 From João Gabriel : não tive acesso ao aditamento de hoje. Não conseguirei votar pela aprovação

10:33:15 From OLINDA SAMARTINI DIAS : Estranho que não aparece meu nome no chat.

10:33:35 From ROMULO PINTO RAMALHO : Também não tive acesso ao aditamento

10:33:44 From HELENA CONCEICAO PINTO ROMANELLI : NÃO TIVE ACESSO AO ADITAMENTO DO PLANO, NÃO APARECE NO LINK DISPONIBILIZADO

10:34:09 From João Gabriel : Todas as AGCs tem aditamento no mesmo dia

10:34:15 From MARIA SAIONARA GOMES DE SOUZA : Não tive acesso ao aditamento

10:34:24 From João Gabriel : inviabiliza, infelizmente

10:34:36 From João Gabriel : Mas uma assembleia infrutífera

10:35:04 From MARIELLE ORRIGO FERREIRA MENDES : Bom dia! Seria possível uma síntese do aditamento, uma vez que o documento não está disponível?

10:35:06 From Renato - Assemblex LTDA :

<https://grupojoaofortes.assemblex.online/sites/default/files/docs/Grupo%20Joaofortes%20-%20CONSOLIDADO%20-%20Alteracao%2020%2003.pdf>

10:35:17 From Renato - Assemblex LTDA : Drs, este é o link para a Assembleia Consolidada

10:35:42 From MARCELO JOSE DE SOUZA : Esses aditamentos protocolizados de última hora, são contrários ao princípio da "não surpresa" em processos judiciais.

10:35:49 From João Gabriel : Meu voto será não. Sentimento que tenho que a própria JF não quer a aprovação

10:36:06 From Renato - Assemblex LTDA : Todos os aditivos estão na Plataforma no link:

<https://grupojoaofortes.assemblex.online/documentos-importantes>

10:36:32 From NATHALIA BESCHIZZA : Caros

10:36:53 From NATALIA SILVEIRA ALVES : O link se refere a alteração realizada no dia 20.03

10:37:05 From NATHALIA BESCHIZZA : Esse link é do plano que foi apresentado no dia 20/03. Conseguem checar, por favor?

10:37:15 From MATEUS DE CARVALHO FIGUEIREDO : Prezados, esse link se refere ao consolidado de 20/03, mas não ao aditivo mais recente de 03/04

10:37:56 From Renato - Assemblex LTDA : Prezados, todos os aditivos estão na Plataforma no link:

<https://grupojoaofortes.assemblex.online/documentos-importantes>

10:38:41 From João Gabriel : Foi realizado aditivo hoje?

10:39:06 From NATHALIA BESCHIZZA : Renato, bom dia. Quando entramos no link o aditivo é o antigo

10:39:22 From NATHALIA BESCHIZZA : Vcs apenas subiram os planos da JFE 18 e 34

10:39:35 From NATALIA SILVEIRA ALVES : Exatamente.

10:39:36 From ROMULO PINTO RAMALHO : Existe novo aditamento após aquele constante em 20/03/22?

10:39:43 From NATHALIA BESCHIZZA : Não consta no link o aditivo de ontem ao plano consolidado

10:39:45 From MARCELO JOSE DE SOUZA : O aditamento não consta nos documentos importantes, está disponível apenas a petição de juntada do aditamento.

10:39:56 From Renato - Assemblex LTDA : Segue o link direto para o arquivo de 03/04:

<https://grupojoaofortes.assemblex.online/sites/default/files/docs/PRJ%20-%20Joaofortes%20Consolidado%20-%20Atualizado%2003.04.22%20VF%20-%20Protocolo.pdf>

10:39:57 From João Gabriel : Sim. ontem hoje

10:40:08 From Renato - Assemblex LTDA : Prezados, todos os aditivos estão na Plataforma no link:

<https://grupojoaofortes.assemblex.online/documentos-importantes>

10:40:14 From MARCELO JOSE DE SOUZA : Por gentileza, juntar o aditamento efetivo da RJ João Fortes

10:40:16 From Renato - Assemblex LTDA : Segue o link direto para o arquivo de 03/04:

<https://grupojoaofortes.assemblex.online/sites/default/files/docs/PRJ%20-%20Joaofortes%20Consolidado%20-%20Atualizado%2003.04.22%20VF%20-%20Protocolo.pdf>

10:40:20 From João Gabriel : Parece que não há interesse na aprovação

10:40:46 From Renato - Assemblex LTDA : Prezados, todos os aditivos estão na Plataforma no link:

<https://grupojoaofortes.assemblex.online/documentos-importantes>

10:40:46 From Renato - Assemblex LTDA : Segue o link direto para o arquivo de 03/04:

<https://grupojoaofortes.assemblex.online/sites/default/files/docs/PRJ%20-%20Joa%CC%83o%20Fortes%20Consolidado%20-%20Atualizado%2003.04.22%20VF%20-%20Protocolo.pdf>

10:40:49 From NATHALIA BESCHIZZA : Agora sim. Obrigada, Renato

10:40:50 From Ederson - Assemblex LTDA : Drs., peço encarecidamente que verifiquem novamente em nossa plataforma, conforme links enviados.

10:41:01 From Ederson - Assemblex LTDA : Desde já agradecemos

10:41:06 From MARCELO JOSE DE SOUZA : Bom dia, represento credores classe 3, que tiveram sentenças judiciais contra a João Fortes com sentença de devolução do preço pago.

Também sou credor Classe 1.

As propostas apresentadas merecem ser melhoradas, é inadmissível a aceitação de valores ínfimos em dinheiro e o restantes em ações que não terão valor algum no mercado.

10:41:08 From Renato - Assemblex LTDA : Estamos à disposição

10:42:38 From João Gabriel : Infelizmente não dá para compreender o trabalho da Assemblex, até o link de aditamento, o primeiro enviado, não tinha o aditamento

10:42:46 From MARCELO JOSE DE SOUZA : constam dois aditamento JF34 e JF18, são esses?

10:43:27 From João Gabriel : Acredito que deveria haver manifestação em juízo para mudanças

10:45:38 From JOSE FLAVIO WOLFF CARDOSO SILVA : O som está péssimo, picotando e metalizado,

10:47:00 From MARCELO JOSE DE SOUZA : Como eu disse o principio da não surpresa.

10:47:05 From OLINDA SAMARTINI DIAS : Gostaria de saber como comprovar que o meu voto NÃO ao plano de RJ apresentado pela JF foi exercido? Olinda Samartini Dias.

10:47:42 From Renato - Assemblex LTDA : Dr. João Gabriel, todos os aditivos estão na Plataforma no link:

<https://grupojoaofortes.assemblex.online/documentos-importantes>

10:48:10 From Renato - Assemblex LTDA : Dr. Jose Flavio, o som está normal para nós.

10:48:13 From MARCELO JOSE DE SOUZA : Bom dia, represento credores classe 3, que tiveram sentenças judiciais contra a João Fortes com a devolução do preço pago NUNCA devolvidos.

Também sou credor Classe 1.

As propostas apresentadas merecem ser melhoradas, é inadmissível a aceitação de valores ínfimos em dinheiro e o restantes em ações que não terão valor algum no mercado.

10:49:06 From Renato - Assemblex LTDA : Dr. Olinda, o processo de votação será explicado, em momento oportuno. O mesmo será realizado pela Plataforma.

10:49:09 From iPhone Fahur To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Minha internet caiu e retornei  
Tem algum problema ?

10:49:40 From OLINDA SAMARTINI DIAS : Obrigada!

10:50:17 From LEANDRO GARCIA RUFINO : Dr. Marcelo, Também represento

credores classe 3, que tiveram sentenças judiciais contra a João Fortes com a devolução do preço pago NUNCA devolvidos.

A proposta apresentada é, no mínimo, aviltante.

10:52:15 From MARCELO JOSE DE SOUZA : O objetivo não é a falência mas se a João Fortes deseja a recuperação, o plano deve ser melhorado com dinheiro aos credores e com carência menor ou sem carência.

10:53:25 From MARCELO JOSE DE SOUZA : o som do representante da recuperanda está ruim.

10:55:53 From Ederson - Assemblex LTDA : Dr. Marcelo, não identificamos instabilidade.

10:57:16 From ROMULO PINTO RAMALHO : O áudio está sofrível...!

11:01:11 From Ederson - Assemblex LTDA : Aqueles que desejarem também acompanhar pelo YOUTUBE:

<https://youtu.be/1DGUMSOIaEY>

11:01:26 From MARCELO JOSE DE SOUZA : Senhores credores, com este plano de recuperação a resposta deve ser NÃO.

11:01:27 From Ederson - Assemblex LTDA : Não identificamos problema no áudio da recuperanda.

11:03:22 From DANIEL POLLACK : Sobre o aumento de capital, o item 6.5 prevê que este “será igual ao valor da integralidade dos Créditos Capitalizados dos Planos de Recuperação Judicial do Grupo João Fortes” e no item seguinte, que o “preço de Emissão das Novas Ações da Holding será de fixado com base na média da cotação de fechamento nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à Homologação do Plano em que ações da empresa foram transacionadas no ambiente da B3”

Considerando a possibilidade seria de que ocorra o previsto no item 5.4, da Habilitação de Novos Créditos ou Alteração de Créditos. Em que esse juízo altere o valor dos créditos conforme pleiteado pelos credores após a homologação do plano e que esses valores sejam pagos em ações da companhia O edital em nenhum momento responde ou indica se seria realizado um novo aumento de capital e qual o preço das ações considerados. Pois o aumento de capital previsto é exatamente o valor dos créditos existentes que seriam capitalizados por ações. Esse ponto omissos do edital nos traz insegurança.

11:03:36 From MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES : O prazo de 9 dias está insatisfatório!

11:03:39 From MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES : 90 dias

11:03:48 From MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES : No plano está 180 dias

11:04:31 From Tarley Max Silva : O PRJ é um verdadeiro absurdo. Melhor a Falência.

11:04:32 From MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES : Foi algum equivoco?

11:05:05 From André L R Figueiredo Simões : O PRJ é uma "brincadeira"! Além de solicitar mais crédito sob o manto de desconto em saldos devedores, nos obrigam a ser sócios de uma empresa como a JFE. André Figueiredo.

11:06:29 From LEANDRO GARCIA RUFINO : Estou pronto para votar

11:06:46 From HELENA CONCEICAO PINTO ROMANELLI : O cliente que represento já passou pela experiência como credor em uma Recuperação Judicial em 2018, seu crédito com a venda das cotas que recebeu, correspondeu ao valor de 4% do valor de seu crédito inicial. Ou seja, o recebimento de ações só beneficiará ao Grupo João Fortes e o credor ficará no prejuízo.

11:06:53 From LEANDRO GARCIA RUFINO : como faço para votar?

11:07:24 From MARCELO JOSE DE SOUZA : Requeiro que a recuperanda melhore a proposta. Não é aceitável o plano de recuperação neste formato.

11:07:26 From MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES : O prazo de 90 dias para ratificação do contrato de adquirentes de imóveis sem habite-se está

insatisfatório!

Porém observo que no plano está 180 dias conforme foi o nosso pedido.

Foi equivoco?

11:08:22 From MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES : com esta leitura, entendi que foi equivoco e permanece 180 dias.

11:08:33 From RAPHAEL SALGADO CARDOSO SILVA : "A JFE é um boeing em queda livre, sem combustível, cujos comandantes e tripulação saltaram de paraquedas e hj repousam em ilhas paradisíacas, e a intenção do PRJ é a de colocar os credores lá dentro desse lindo boeing"

11:09:34 From MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES : O plano original (primeira versão de 2020) previa pagamento de R\$ 80.000,00 em dinheiro aos ex adquirentes. Pedimos o retorno deste valor!

11:10:15 From André L R Figueiredo Simões : Ao final e em resumo estamos, todos nós, coagidos a sermos SÓCIOS da empresa JFE que é a grande e única DEVEDORA de todos!!!! André Figueiredo.

11:11:04 From AMAURY SOIER : Ainda não explicaram como consignar voto em ata. Favor esclarecer.

11:11:11 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : Pelo Bradesco, gostaria de pedir a palavra para questionamentos, por favor.

11:11:34 From DANIEL POLLACK : O item 11.3 do edital me parece absolutamente em flagrante ilegalidade. Trata sobre a Extinção de Ações e dispõe que "Todas as ações e execuções judiciais em curso contra as Recuperandas relativas aos Créditos serão extintas e as penhoras e constrições existentes serão liberadas.". Ora, se isso for realmente considerado valido pelo juízo estamos com perigo iminente das ações que tramitam no mesmo juízo, por lentidão dele mesmo não valerem absolutamente para nada, é incoerente. E mais ainda é inconsistente com o próprio edital que prevê a possibilidade de habilitação de novos créditos judiciais no item 5.4 já mencionado e também no item 4.3.7 que prevê a condição de "não ser autor em ações judiciais contra as Recuperandas na data do exercício da opção". Ora se todas as ações fossem automaticamente extintas, não faria o menor sentido o que constam nesses itens.

11:11:41 From Karlaandrea Passos : no caso tenho crédito de honorários e o valor da credora posso optar pelo pagamento de 75% do valor mais ou restante em ações seria isso?

11:11:51 From MARIA SAIONARA GOMES DE SOUZA : Eu gostaria de fazer uma pergunta. Podem abrir meu audio?

11:12:02 From DANIEL POLLACK : Da necessidade de esclarecimento para proprietários de imóveis quitados. Alguns tinham direito de receber indenizações e multas por atraso na obra. Estes créditos já foram constituídos e não pagos antes do pedido da Recuperação Judicial, então que esses créditos devem ser considerados oriundos de Contas a Pagar, enquadrando-se no item 1.1.23.do Plano de Recuperação Judicial apresentado e não se confundindo com os "Créditos de Adquirentes de Unidades sem Habite-se", que conforme o item 1.1.20 do Plano de Recuperação Judicial apresentado, "são os Créditos Quirografários dos Credores que adquiriram unidades imobiliárias de empreendimentos, em construção ou concluídos, sem habite-se". Ou seja, são créditos separados, o credor tem 2 tipos de crédito, um sendo o imóvel e outro sendo contas a pagar, que se submetem a diferentes artigos do plano de recuperação judicial. É preciso ter a segurança jurídica de que na assembleia esse entendimento está correto.

11:12:31 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : No caso das PERMUTNTES o crédito é muito maior que o imóvel o saldo desaparece?

11:12:44 From MARIA VERONICA ETTLIN PETRAGLIA : Qual seria o valor das ações, na medida em que após essa recuperação o valor seria bem diminuído.

11:13:00 From MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES : OK

11:13:12 From MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES : 180 dias para pagamento.

11:13:35 From MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES : Obrigado

11:13:36 From João Gabriel : Compreendi. A quitação somente após o habite-se, ou seja, término da obra.

11:13:40 From João Gabriel : certo?

11:13:52 From WESLEY VERSIANI DA SILVA : O pagamento em ações é inaceitável. Trata-se de forma de pagamento ilíquida. Não confere a menor segurança ao credor.

11:13:55 From SAULO DE ARAUJO MARQUEZ : O plano original (primeira versão de 2020) previa pagamento de R\$ 80.000,00 em dinheiro aos ex adquirentes. Pedimos o retorno deste valor!

11:14:12 From RODRIGO CORREA RODRIGUES ZOPPELLARO : Tenho a mesma dúvida levantada pelo Daniel Pollack às 11:07. Gostaria que fosse respondida também. Em resumo, o que acontecerá com relação a novas habilitações de crédito aprovadas após eventual homologação do plano?

11:14:17 From Karlaandrea Passos : essas ações tem rendimentos

11:14:20 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : No caso das PERMUTANTES de imóveis concluídos o crédito é muito maior que o imóvel, nesse caso o saldo desaparece?

11:14:36 From ROMULO PINTO RAMALHO : Estou sem vídeo....

11:14:58 From DANIEL POLLACK : por favor gostaria de falar também, tenho varios questionamentos

11:16:38 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : não

11:16:44 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : estou sem audio

11:16:56 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : podem autorizar o desmutar

11:16:58 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : ?

11:19:36 From Ederson - Assemblex LTDA To MARIA CLARA FREITAS FERREIRA MOREIRA(privately) : Bom dia Dra., tudo bem?

11:19:48 From Ederson - Assemblex LTDA To MARIA CLARA FREITAS FERREIRA MOREIRA(privately) : A Dra. ainda não se credenciou na próxima AGC.

11:19:53 From JOSE FLAVIO WOLFF CARDOSO SILVA : Sou da opinião que se cada um dos credores quiser explicações sobre o pagamento de seu crédito, essa assembléia ira se estender pelo dia inteiro. Acredito, ademais, que a grande maioria dos credores de todas as classes já está com seu voto definido, então, não tem o porquê atrasar a votação com questionamentos de de interesse de poucos.

11:19:58 From Ederson - Assemblex LTDA To MARIA CLARA FREITAS FERREIRA MOREIRA(privately) : Poderia realizar o credenciamento agora?

11:20:08 From Ederson - Assemblex LTDA To MARIA CLARA FREITAS FERREIRA MOREIRA(privately) : <https://sociedadejoaofortes.assemblex.online/>

11:20:33 From Karlaandrea Passos : para quem tem imóvel.quitado poderia ser pago com a aquisição de imóvel equivalente

11:21:29 From RAPHAEL SALGADO CARDOSO SILVA : Exatamente, Sugiro abrirem a votação durante o uso da palavra para dúvidas, para que questionamentos pontuais sejam feitos após abertura da votação.

11:22:40 From Ederson - Assemblex LTDA To MARIA CLARA FREITAS FERREIRA MOREIRA(privately) : Dra.?

11:23:06 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : estou no mudo

11:23:30 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : pode dizer quem são?

11:23:38 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : essas partes relacionadas?

11:23:59 From RAPHAEL SALGADO CARDOSO SILVA : travou e caiu aqui para mim

11:24:31 From DANIEL POLLACK : Gostaria de usar da minha fala para

fazer questionamentos, por favor

11:24:48 From MARIA VERONICA ETTLIN PETRAGLIA : Gostaria também de fala.

11:25:53 From AMAURY SOIER : E a declaração de voto?

11:25:59 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : Dr. Bruno, por favor, importante que as perguntas e respostas sejam transcritas da ata. E que não houve resposta sobre quem seriam as Partes Relacionadas da cláusula 4.3.10.

11:26:16 From MARIA SAIONARA GOMES DE SOUZA : Sim

11:26:32 From MARIA VERONICA ETTLIN PETRAGLIA : Como irão precificar o valor das ações a serem usadas no pagamento?

11:27:26 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : eu queria saber quais são as Partes Relacionadas

11:27:34 From MARIA VERONICA ETTLIN PETRAGLIA : Como esse valor será reajustado, conforme houver mais emissões, uma vez que o valor não é conhecido até todos aderirem.

11:27:43 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : na verdade, quem são

11:27:45 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : nominalmente

11:28:21 From Eva Maria Marques Dias de Araújo : gostaria de um esclarecimento ,sobre um atraso de seis anos na entrega das chaves,sendo que está totalmente quitado a unidade ?

11:28:50 From MARCELO JOSE DE SOUZA : Entendo o esforço de todos, mas a proposta não pode ser aceita, ela é insuficiente, a Recuperanda repete aqui o padrão utilizado nas ações judiciais, postergação de suas responsabilidades com vistas a não pagar suas dívidas.

11:29:03 From Ederson - Assemblex LTDA To MARIA CLARA FREITAS FERREIRA MOREIRA(privately) : Dra.

11:29:30 From Karlaandrea Passos : não concordo com a extinção das execuções, pois são a garantia de pagamento meu crédito e pequeno em vista de outros, o plano deveria pagar a vista os pequenos créditos!

11:29:32 From MARIA SAIONARA GOMES DE SOUZA : Sou permutante de obra não iniciada. Meu contrato consta pagamento mensal de multa por atraso. Durante as negociações do PRJ me foi garantido que esse pagamento continuaria a ser efetuado, mas não encontrei isso explícito no plano. O senhor pode esclarecer, por favor

11:29:49 From MARCELO JOSE DE SOUZA : PERGUNTA. PARA OS CREDORES NÃO ADQUIRENTES, HÁ POSSIBILIDADE MELHORAR OS VALORES EM DINHEIRO E A CARÊNCIA DESSE PAGAMENTO, REDUZINDO-A?

11:30:21 From LEANDRO GARCIA RUFINO : não foi isso que foi perguntado

11:30:34 From BRUNO CHATAK FERREIRA MARINS : a diferenciação prevista no pagamento dos credores da classe real não viola a isonomia entre credores?

11:30:38 From LEANDRO GARCIA RUFINO : a pergunta dela é a minha

11:31:52 From Karlaandrea Passos : também gostaria saber essa possibilidade , PERGUNTA. PARA OS CREDORES NÃO ADQUIRENTES, HÁ POSSIBILIDADE MELHORAR OS VALORES EM DINHEIRO E A CARÊNCIA DESSE PAGAMENTO, REDUZINDO-A?

11:31:53 From MARIA SAIONARA GOMES DE SOUZA : Muito obrigada

11:32:55 From LEANDRO GARCIA RUFINO : existem os ex-adquirentes. Esses tem créditos decorrente da rescisão e crédito decorrente da multa por atraso. Eles serão tratados de forma única?

11:34:50 From MARCELO JOSE DE SOUZA : está sem som.

11:35:38 From RENATA CRISTINA MARTINS BISPO : Meus créditos estão habilitados na RELAÇÃO DE CREDORES CONSOLIDADA DO GRUPO JOÃO FORTES - CLASSE 1, entretanto deveriam estar na RELAÇÃO DE CREDORES - SPE AMERICAS PROJETO 02 LTDA - "One Offices" - CLASSE 1. Gostaria de saber por qual motivo?

11:35:57 From MARIA SAIONARA GOMES DE SOUZA : Sem som

11:36:24 From AUGUSTO DE ASSIS DELARCO : Gostaria de ter a oportunidade de falar também

11:36:25 From Karlaandrea Passos : qual seria o capital ou recursos financeiros em dinheiro na companhia dispõe, e qual seria a porcentagem total que a companhia está disponibilizando para pagamento

11:36:31 From Eva Maria Marques Dias de Araújo : eu adquiri uma unidade na Quinta Verti em Petrópolis, qual o novo prazo de entrega das chaves?

11:37:14 From DANIEL POLLACK : ok, obrigado

11:37:56 From Karlaandrea Passos : e qual o valor dessas ações e como os credores poderiam comercializar e receber dividendos dessas ações?

11:38:54 From AMAURY SOIER : Favor abrir o microfone para formulação de questão, relativa aos condomínios.

11:39:10 From Karlaandrea Passos : falta garantia que essas ações tem valor econômico?

11:39:51 From AUGUSTO DE ASSIS DELARCO : Tenho um questionamento sobre previsões do plano ainda

11:40:40 From MARCELO JOSE DE SOUZA : MELHOREM A PROPOSTA COMO UM TODO.

11:40:46 From AMAURY SOIER : sou contra a suspensão. Estamos aguardando desde as 08:00

11:41:00 From Ederson - Assembled LTDA : Documento disponibilizado em: <https://grupojoaofortes.assembled.online/documentos-importantes>

11:41:16 From Renato - Assembled LTDA : Documento: Resumo Explicativo PRJ Joao Fortes Consolidado

11:41:23 From Filipe da Silveira Moreira : Uma questão importante: ELOINA FATIMA GUIMARAES JACUNDA e LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDA são credores do montante de 195 mil da JFE 18, e tbm do Grupo João Fortes no valor de 23 mil.

11:41:38 From THIAGO CARDOSO HUNGRIA : Teria que melhorar as condições para os adquirentes que desejam a conclusão das obras. Até porque a João Fortes não teria nenhum gasto com indenização. E se esses proprietários estão dispostos a aguardar a conclusão da obra seria um voto de confiança na empresa, nada mais do que justo condições melhores para quem optar por esse plano.

11:41:39 From ROBERTA FURUSE : Gostaria de esclarecer sobre a metodologia de cálculo para a atualização dos créditos que terão pagamento em dinheiro: será calculada de forma integral sobre o saldo devedor? Não localizei a informação no Plano.

11:41:52 From André L R Figueiredo Simões : Também sou CONTRA a SUSPENSÃO! VOTAÇÃO JÁ!

11:41:56 From RICARDO ALPIRE : Bom dia, acho impertinente a suspensão.

11:42:15 From Filipe da Silveira Moreira : Josevaldo Fernandes Gonçalves Junior é credor

11:42:28 From TASSIA RUSCHEL IBRAHIM : Prezados, em relação aos permutantes de obras não iniciadas, gostaria de um esclarecimento. Havendo a venda de UPI no prazo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da Homologação do Plano, uma das opções de pagamento será a retenção de 20% da JFE, sendo o saldo remanescente distribuído entre os Credores Permutantes e o Grupo João Fortes, proporcionalmente, considerando-se o valor do Crédito de cada um dos Permutantes. Após a venda, esse pagamento proporcional será limitado ao crédito habilitado de cada Permutante (cada Permutante receberá no limite dos valores habilitados na lista de credores) ou o pagamento será vinculado ao valor efetivo da venda, distribuído proporcionalmente aos Credores pelo valor da venda?

11:42:45 From Cristiane Queiroz : Tb entendo que a votação deve ser aberta agora

11:42:49 From Karlaandrea Passos : o volume de valores recebidos pela companhia dos empreendimentos de todos os credores é inadmissível propostas tão ruins, enfim a recuperando deve comprovar a viabilidade e condições de cumprimento das propostas Demonstrando seus fundos disponíveis e ativos financeiros capaz de honrar com esses compromissos. qual e o montante real comprovado dessas garantias.

11:42:50 From MARC MAGALHAES BUCKUP : A proposta de suspensão precisa ser deliberada pelos credores

11:43:03 From RICARDO ALPIRE : faça-se a votacao para suspensão de assembleia para esclarecimentos e novas negociações.

11:43:10 From André L R Figueiredo Simões : VOTAÇÃO AGORA JÁ!

11:43:10 From AMAURY SOIER : Nada de suspensão

11:43:12 From RAPHAEL SALGADO CARDOSO SILVA : Dr. Bruno, favor abrir a votação para os convictos poderem votar

11:43:21 From RAPHAEL SALGADO CARDOSO SILVA : tenho compromissos e não posso aguardar

11:43:27 From AMAURY SOIER : Que enrolação

11:43:36 From PAULO SERGIO FARRIPAS DE MORAES JUNIOR : Enviar o link do plano, por favor.

11:43:38 From André L R Figueiredo Simões : Mais manobra para postergar a votação!

11:46:02 From CINTHYA SANTANNA LEITAO : Boa tarde a todos!  
Por gentileza, solicitamos esclarecimentos da recuperanda no que diz respeito a elevada redução do valor a ser pago em dinheiro ao ex-adquirentes, uma vez que era de R\$80.000,00 e agora reduziu para R\$25.000,00. Em regra, os aditamentos ao PRJ são para melhorar as condições de pagamento do crédito e não para piorar. Aguardo comentários. Obrigada.

11:46:13 From Karlaandrea Passos : o que aconteceu com os valores recebidos dos credores dos empreendimentos , durante todo esse tempo e porque houve recebimentos de grande monta, e todo esse ativo financeiro não pode ter tão mão gerido a ponto da recuperanda propor devoluções em ações. e os empreendimentos concluídos podem ser leiloados para nós pagar.

11:46:34 From Eva Maria Marques Dias de Araújo : Dr.no meu caso,me esclarece por favor?

11:48:49 From Eva Maria Marques Dias de Araújo : já passou de seis anos de atraso da entrega das chaves, e já está quitado a unidade, como vou ser a indenização ?

11:52:35 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : Bom dia Dr.

11:52:44 From Karlaandrea Passos : a Administração pode comprovar nós autos todos os ativos financeiros em dinheiro e ações e imóveis quitados e desembaraçados pois se liquidar e vender pode pagar a integralidade dos valores de forma parcelada mas pague . sem redução de valor e em dinheiro com correção das parcelas e juros legais. pois a recuperanda tem capacidade econômica e pelo que vi dos autos não restou claro o motivo da recuperação judicial se tinha capacidade econômica para negociar com os credores

11:53:04 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : Verifiquei que o Dr. não se credenciou na AGC <https://jfe32empreendimentos.assemblex.online/>

11:53:13 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : Poderia proceder seu credenciamento?

11:58:37 From MARCELO JOSE DE SOUZA : senhores credores, a votação

quando aberta só há uma resposta NÃO. A recuperanda deve melhorar a proposta em todas as classes.

11:58:57 From André L R Figueiredo Simões : Concordo plenamente com a Sra. Karlaandrea acima: NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DOS ATIVOS DA JFE NO PLANO. NENHUM VALOR!

Como podemos entender, analisar e decidir sem a existência de parâmetros claros e numéricos!!!

VOTAÇÃO JÁ!!!

11:58:57 From Tarley Max Silva : Voltará que horas?

12:00:47 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : Dr. Bruno, como solicitado, segue a transcrição das perguntas feitas em AGC para auxiliar na elaboração da ata. Ressalto, contudo, que as respostas já foram dadas em AGC pelo patrono das recuperandas e devem ser transcritas nos exatos termos da gravação realizada. Até por este motivo, o Bradesco entende desnecessário a concessão de prazo até amanhã para a transcrição.

1) Esclarecer o motivo de existir subclasses na Classe II – Garantia Real (Credores Financeiros – cláusula 4.2.1 e Credores com Garantia Real -cláusula 4.2.2), já que não consta explicação nesse sentido e quem são os demais credores não financeiros.

2) Esclarecer se foi autorizado judicialmente o DIP de R\$ 5 milhões indicado na cláusula 7.1, ocorrido em 12/05/2020 e se houve oneração de garantias;

3) A cláusula 10 fala sobre o direito das recuperandas de “reter bens e ativos essenciais” – com previsão é genérica – questiona-se se realmente não consta no plano quais seriam esses bens essenciais,

12:00:57 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : 4) A cláusula 4.3.10 fala sobre pagamento de Partes Relacionadas e que serão pagas no mesmo prazo dos demais credores concursais da RJ; o Bradesco gostaria de saber quem são nominalmente referidas Partes Relacionadas e quais os valores dos créditos.

5) A cláusula 5.5 traz a possibilidade das recuperandas assumirem o pagamento de dívidas que não são delas – mas de Partes Relacionadas. O Bradesco gostaria de saber quem são e quais os valores dos respectivos créditos, bem como de questionar qual a lógica da cláusula, já que não há sentido aparente de uma empresa em crise financeira assumir mais dívidas que não são suas;

6) Esclarecer como está a equalização do passivo fiscal das Recuperandas, considerando que, pela Lei 11.101/2005, o pagamento ao Fisco é indispensável para o processo de soerguimento e viabilidade do plano.

12:08:35 From Usuário do Zoom : Boa tarde. Como faço para permutar meu crédito por um imóvel, renunciando a ação já julgada? Que imóveis estão disponibilizados para a permuta? Posso obter um imóvel no valor do meu crédito?

12:12:12 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : Creio que o valor da ação nos últimos 30 dias é um prazo muito curto uma vez que essas ações estão sofrendo especulações, nesse último mês houve uma valorização de 22%!!! o prazo deveria ser de 120 dias da data de conversão da ação e não da data da assembleia, e usando uma formula com o valor da ação e o volume negociado.

12:27:41 From WESLLEY VERSIANI DA SILVA : O item 6.8 prevê na opção “B”

que os credores que não desejarem se tornar acionistas da holding, poderão optar por nomear um Comissário, que será indicado pelo Grupo João Fortes. Não ficou claro se o credor deverá arcar com custos de honorários deste Comissário, pois o item 6.8.6 é um tanto omissivo neste ponto. Solicito esclarecimento.

12:35:49 From ANA CLAUDIA RICCI RIBEIRO : Boa tarde.

12:36:02 From ANA CLAUDIA RICCI RIBEIRO : alguma previsão para o retorno?

12:39:41 From CINTHYA SANTANNA LEITAO : Uma segunda pergunta à recuperanda. No caso do credor ex-adquirente querer avaliar a possibilidade de permuta de seu crédito por um imóvel, é possível? Quais imóveis a recuperanda indica nesses casos?

12:42:23 From SAULO DE ARAUJO MARQUEZ : O plano original (primeira versão de 2020) previa pagamento de R\$ 80.000,00 em dinheiro aos ex adquirentes. Pedimos o retorno deste valor!

12:42:57 From MARC MAGALHAES BUCKUP : Não estou ouvindo o áudio

12:43:19 From RICARDO ALPIRE : A suspensão da assembleia deve ser levada a votação, então

12:43:28 From RICARDO ALPIRE : nesse momento

12:43:30 From Ederson - Assembléx LTDA : Dr., não verificamos problemas de áudio no momento.

12:43:39 From NATHALIA BESCHIZZA : Depois que o Dr. Marcelo terminar, eu gostaria de ter a palavra, por favor.

12:43:40 From MARC MAGALHAES BUCKUP : ok. voltou

12:43:52 From André L R Figueiredo Simões : NÃO A SUSPENSÃO!!!!

12:43:52 From LEONARDO REIS PINTO : esta sem voz

12:44:00 From André L R Figueiredo Simões : VOTAÇÃO JÁ!!!!

12:44:06 From OLINDA SAMARTINI DIAS : Gostaria de saber se os credores do Quinta Verti terão um prazo mais dilatado pelo opção do plano, visto que não temos nenhuma informação de quando as obras retornarão após levantar o embargo. Olinda Samatini Dias.

12:44:15 From IGOR SCISINIO PONTES : votar agora se estiver valendo

12:44:37 From AMAURY SOIER : Qual prazo de suspensão?

12:44:51 From MARC MAGALHAES BUCKUP : Dr. Bruno, a suspensão é causa prejudicial para aprovação do plano. A suspensão deve ser votada.

12:45:19 From MARCELO JOSE DE SOUZA : Sou a favor de melhorar a proposta. A postergação por parte da Recuperanda é o mais do mesmo.

12:45:27 From SAULO DE ARAUJO MARQUEZ : Se não há alteração, vamos votar hoje.

12:45:37 From AMAURY SOIER : Se não haverá alteração no plano, qual a finalidade da suspensão requerida? Não ficou claro.

12:45:47 From SAULO DE ARAUJO MARQUEZ : Caso seja do interesse da recuperanda melhorar a proposta, podemos aguardar.

12:45:47 From MARIELLE ORRIGO FERREIRA MENDES : Aguardo o retorno da suspensão para voto.

12:45:52 From MATEUS DE CARVALHO FIGUEIREDO : Se não haverá alteração no plano, qual a finalidade da suspensão requerida? Não ficou claro.

12:46:02 From IANI TORRES LEITAO : Qual o objetivo da suspensão se não haverá modificação do plano?

12:46:03 From SAULO DE ARAUJO MARQUEZ : Se não haverá alteração no plano, qual a finalidade da suspensão requerida? Não ficou claro.

12:46:09 From FERNANDO GIL VIANNA RESENDE JUNIOR : Gostaria de poder votar agora, sob a condição, conforme esclarecido pelo patrono das recuperandas, de que o plano de recuperação judicial não mais será alterado.

12:46:24 From MARC MAGALHAES BUCKUP : se não haverá alteração não é

crível suspensão.

12:46:36 From MARCELO JOSE DE SOUZA : se a votação for hoje, a deliberação deve ser NÃO, todos os credores não devem ser seduzidos por um plano de recuperação muito ruim e em detrimento dos credores.

12:47:01 From André L R Figueiredo Simões : NÃO A SUSPENSÃO!!!

12:47:10 From AMAURY SOIER : Antes da votação, esclareça, por favor, a finalidade da suspensão.

12:47:11 From JOSE CARLOS MENDES MOREIRA XAVIER : Concordo, se não haverá mudança do plano, não faz o menor sentido suspender a assembleia.

12:47:12 From André L R Figueiredo Simões : NÃO A SUSPENSÃO!!!!

12:47:20 From SAULO DE ARAUJO MARQUEZ : Antes da votação, esclareça, por favor, a finalidade da suspensão.

12:47:21 From HELENA CONCEICAO PINTO ROMANELLI : Não concordo com a suspensão, tendo em vista que o plano não será alterado.

12:47:31 From André L R Figueiredo Simões : VOTAÇÃO JÁ!!!

12:47:37 From ANA CLAUDIA RICCI RIBEIRO : Vamos votar!

12:47:38 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : peço a palavra, por favor

12:47:39 From André L R Figueiredo Simões : VOTAÇÃO JÁ!!!!

12:47:47 From THIAGO BATISTA CORREA : Prezados, 06 de maio é uma sexta feira, um dia ruim

12:47:49 From JULIANA ABREU VASCONCELLOS FRANCO : A questão é saber se, diante de novas tratativas, é possível alteração no plano de recuperação.

12:47:50 From MARCELO JOSE DE SOUZA : Qual a finalidade da suspensão?

12:48:17 From THIAGO BATISTA CORREA : Ideal que seja outro dia da semana, para um maior quórum

12:48:26 From SERGIO COELHO : A credora MDL Realty Incorporadora S.A. pede a palavra

12:48:56 From AMAURY SOIER : Qual a finalidade da suspensão?

12:49:01 From Natan Ramos : Se não haverá alterações, salutar é votar HOJE AGORA. Mais 30 dias para que??? 30 dias de nada

12:49:05 From SAULO DE ARAUJO MARQUEZ : QUAL A FINALIDADE DA SUSPENSÃO?

12:49:09 From MARCELO JOSE DE SOUZA : qual a finalidade da suspensão? quero falar se possível.

12:49:10 From Natan Ramos : Abra a votação por favor

12:49:10 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : preciso de 10 minutos

12:49:12 From RAFAEL BACELO RIBEIRO : Qual a finalidade da suspensão? Haverá modificação no Plano?

12:49:13 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : por favor!

12:49:14 From AMAURY SOIER : Qual a finalidade da suspensão?

12:49:26 From AMAURY SOIER : Qual a finalidade da suspensão?

12:49:27 From SAULO DE ARAUJO MARQUEZ : O ADMINISTRADOR TEM QUE ABRIR A PALAVRA PARA OS CREDITORES

12:49:27 From NATHALIA BESCHIZZA : Podem colocar o link de votação no chat, por favor?

12:49:30 From AMAURY SOIER : Qual a finalidade da suspensão?

12:49:32 From AMAURY SOIER : Qual a finalidade da suspensão?

12:49:34 From Natan Ramos : Não a suspensão

12:49:34 From AMAURY SOIER : Qual a finalidade da suspensão?

12:49:36 From AMAURY SOIER : Qual a finalidade da suspensão?

12:49:38 From CAIO MARTINS DE ALMEIDA E SILVA : Como fazer a votação no ambiente virtual?

12:49:41 From AMAURY SOIER : Qual a finalidade da suspensão?

12:49:43 From AMAURY SOIER : Qual a finalidade da suspensão?

12:49:44 From DANIELLE COSTA DO AMARAL : Gostaria do esclarecimento

sobre a suspensão?vr

12:49:46 From AMAURY SOIER : Qual a finalidade da suspensão?  
12:49:48 From AMAURY SOIER : Qual a finalidade da suspensão?  
12:49:50 From AMAURY SOIER : Qual a finalidade da suspensão?  
12:50:20 From Natan Ramos : Finalidade da suspensão? NENHUMA.  
12:50:21 From SERGIO COELHO : A MDL Realty Incorporadora S.A. pede a palavra anteriormente ao início da votação  
12:51:24 From DANIELLE COSTA DO AMARAL : Sr. Ad, Judicial, por favor, esclareça as indagações a respeito da suspensão proposta.  
12:51:51 From MARCELO JOSE DE SOUZA : eu questiono qual a finalidade da suspensão. Peço a palavra. .  
12:52:52 From ANA CLAUDIA RICCI RIBEIRO : Qual será a data da proxima assembleia?  
12:55:13 From MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES : Continua fechado para votação  
12:55:24 From Ederson - Assembled LTDA : Votação não foi aberta Drs.  
12:56:02 From Ederson - Assembled LTDA To SERGIO COELHO(privately) : Dr., quer tentar sair e retornar a sala?  
12:56:11 From SERGIO COELHO : Ok  
12:56:17 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : alguns credores receberão diferente de outros?  
12:56:20 From MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES : Ficou uma dúvida. Se haverá negociação o plano ainda pode ser alterado?  
12:56:25 From MARCELO JOSE DE SOUZA : Não tem sentido a suspensão da Assembleia para não apresentar proposta melhor. os credores aqui presentes não devem deixar seduzir por postergações sem sentido. Ninguém está negociando aqui, quais são as negociações que precisam ser concluídas?  
12:56:30 From MARCELO JOSE DE SOUZA : Peço a palavra  
12:56:31 From CAIO MARTINS DE ALMEIDA E SILVA : Poderiam, por gentileza, repetir a instrução para o ambiente de votação?  
12:56:36 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : tem coisa aí  
12:56:49 From MATEUS DE CARVALHO FIGUEIREDO : Se o Plano não será modificado, o adiamento não faz sentido, a princípio  
12:56:56 From LEONARDO REIS PINTO : Quem votar agora pode mudar o voto até a próxima?  
12:57:01 From AMAURY SOIER : Se há negociação, haverá acordo. Isso poderá significar tratamento diferenciado entre credores.  
12:57:02 From MARCELO JOSE DE SOUZA : Não tem sentido a suspensão.  
12:57:03 From DANIELLE COSTA DO AMARAL : Sr, Adm, Judicial, vcs vão abrir votação para a concessão da suspensão?  
12:57:04 From LEONARDO REIS PINTO : Ou ficaria vinculado desde já?  
12:57:07 From GUILHERME FARIAS MENDES : Poderiam repetir o vídeo com as instruções para votação?  
12:57:10 From SAULO DE ARAUJO MARQUEZ : VAMOS VOTAR HOJE. NÃO TEM SENTIDO A SUSPENSÃO, SE NÃO HÁ ALTERAÇÃO DO PLANO.  
12:57:12 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : a JFE está negociando por fora da assembléia?  
12:57:14 From RICARDO ALPIRE : Se não haverá alteracao do plano, qual a razao entao para o adiamento?  
12:57:26 From GEORGE PEREIRA GOMES : Se não haverá alteração do plano, não existe razão para suspensão  
12:57:26 From SAULO DE ARAUJO MARQUEZ : DESRESPEITO COM OS CREDITORES AQUI PRESENTES.  
12:57:31 From ANDRE MARQUES GOMES : então não faz sentido essa

postergação.

12:57:31 From ALEX LUCIANO VALADARES DE ALMEIDA : NÃO TEM O MENOR SENTIDO suspender se não haverá alteração no plano

12:57:53 From AMAURY SOIER : SE o plano não muda, como é a negociação? Se os credores devem ser tratados igualmente, como é essa negociação?

12:57:54 From André L R Figueiredo Simões : Continuamos a ser ludibriados pelo preposto da JFE. VOTAÇÃO JÁ!!! NÃO A SUSPENSÃO!!!!

12:58:26 From Natan Ramos : Já que está havendo lobby obscuro, peço que me incluam por gentileza.

12:59:08 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : negociando com quem?

12:59:12 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : BRADESCO: Considerando a informação de que o plano não será mais alterado, não faz qualquer sentido a suspensão da Assembleia. Tal prática também não encontra previsão legal e visa apenas angariar votos favoráveis. Ou seja uma manipulação para aprovação do PRJ.

12:59:17 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : quais os termos dessa negociação?

12:59:22 From MARCELO JOSE DE SOUZA : Não à suspensão. A votação deve ser hoje. é o voto deve ser NÃO à proposta.

12:59:44 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : isso é manipulação

13:00:21 From André L R Figueiredo Simões : NÃO A SUSPENSÃO!!!!

13:00:32 From GEORGE PEREIRA GOMES : Perfeita colocação do patrono da MDL!

Não existe sentido a colheita antecipada de votos caso a AGC seja adiada

13:00:33 From André L R Figueiredo Simões : VOTAÇÃO JÁ!!!!

13:00:57 From JOSE FLAVIO WOLFF CARDOSO SILVA : Não há justificativa para adiar a votação sobre o plano. hoje!!

13:01:52 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : como assim?

13:01:58 From JOSE CARLOS MENDES MOREIRA XAVIER : A suspensão é possível sim, mas quando há uma sinalização do credor no sentido de alterar o plano, atendendo às (ou algumas das) demandas dos credores.

13:02:01 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : o quórum está fechado

13:02:04 From SAULO DE ARAUJO MARQUEZ : Isso é pura manipulação. Totalmente ilegal.

13:02:06 From DANIELLE COSTA DO AMARAL : A suspensão pode ser deferida desde que haja concordância dos credores, o que não parece ser o caso. Vai haver colheita de votos para a suspensão?

13:02:12 From MARCELO JOSE DE SOUZA : peço a palavra.

13:02:16 From André L R Figueiredo Simões : SUSPENSÃO E VOTAÇÃO ANTECIPADA poderá ensejar questionamento judicial! A JFE IRÁ GANHAR MAIS TEMPO!

13:02:20 From CARMEM GABRIELA MEDEIROS MOLINA : O QUÓRUM ESTÁ FECHADO!

13:02:30 From SAULO DE ARAUJO MARQUEZ : O quórum está fechado!

13:03:09 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : art. 56 ,§9º!!

13:03:37 From RAPHAEL SALGADO CARDOSO SILVA : Caso optem pela suspensão, não há possibilidade jurídica de abrir novos ingressos nem pela colheita antecipada.

13:04:00 From JOSE CARLOS MENDES MOREIRA XAVIER : Isso. Retificando: A suspensão é possível sim, mas quando há uma sinalização do DEVEDOR no sentido de alterar o plano, atendendo às (ou algumas das) demandas dos credores.

13:05:08 From ALEX LUCIANO VALADARES DE ALMEIDA : Dr. tem toda razão.

Não pode haver suspensão com antecipação de votos, isso conduzirá a nulidade

13:05:33 From DANIEL DE SANTANA DEJOS : Concordo com os colegas. Acho que a medida mais célere e transparente seria votar o Plano de imediato.

13:05:56 From LEANDRO GARCIA RUFINO : Solicito direito de fala

13:06:05 From MARCELO JOSE DE SOUZA : peço a palavra.

13:07:30 From PEDRO DOS SANTOS CLARINO : Se não há previsão de nenhuma modificação do PRJ (o que duvidamos, pois, foi a segunda vez que o PRJ foi alterado de véspera), não há porque a AGC ser suspensa. Agora, caso a AGC seja suspensa, não há porque ter "colheita prévia de votos", pois isso beneficiará a Recuperanda, para que possa angariar votos em seu favor (inclusive, com votos de credores que não estão participando hoje).

13:07:55 From RAPHAEL SALGADO CARDOSO SILVA : na verdade o nome que está sendo dado para a "suspensão", é, na verdade, um encerramento com nova convocação. Não importa o nome, é questão de natureza jurídica

13:08:45 From MARCELO JOSE DE SOUZA : porque a palavra é concedida apenas a alguns presentes?

13:09:04 From SERGIO COELHO : MDL pede novamente a palavra

13:09:05 From CLAUDIO RAMALHO GONCALVES : em caso de suspensao, nao concordo em abrir votação hoje.

13:09:19 From RAPHAEL SALGADO CARDOSO SILVA : Então parem de chamar de continuação de assembleia, e procedam como nova convocação.

13:09:26 From JOSE CARLOS MENDES MOREIRA XAVIER : O voto não pode ser antecipado.

13:09:46 From Glauber Boff : Não faz sentido abrir votação se não for pra decidir totalmente hoje.

13:09:47 From SERGIO COELHO : A MDL REALTY INCORPORADORA S.A. pede novamente a palavra

13:10:29 From MARCELO JOSE DE SOUZA : Quais são os credores que estão em "processo de convencimento"?

13:10:35 From JOSE CARLOS MENDES MOREIRA XAVIER : A João Fortes, data máxima venia, já teve todo o prazo imaginável e inimaginável para negociar com todos os credores.

13:10:49 From MARCELO JOSE DE SOUZA : eu pedi a palavra antes do Dr. Gustavo.

13:11:11 From RAPHAEL SALGADO CARDOSO SILVA : Não é questão de prejudicialidade, porque o procedimento não pode fugir ao que está na lei. Isso abre brecha para questionamentos...Questionamentos prorrogam cada vez mais esse PRJ

13:12:01 From André L R Figueiredo Simões : NÃO A SUSPENSÃO!!! Mais uma manobra para a JFE ganhar tempo!!! PASSEI 5 ANOS entre o processo de conhecimento e execução, e agora eles JFE querem tempo, alegando que eu CREDOR preciso refletir mais!? Que falta de respeito a todos nós credores!!!! André Figueiredo

13:13:03 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : BRADESCO DISCORDA DA POSSIBILIDADE DE INGRESSO DE NOVOS CREDITORES APÓS A INSTALAÇÃO DA AGC NESTA DATA, DIANTE DO FECHAMENTO DO QUÓRUM DE VOTAÇÃO. DISCORDA TAMBÉM DA FACULDADE DE ANTECIPAÇÃO DO VOTO SOBRE O PLANO NESTE MOMENTO, CASO HAJA DELIBERAÇÃO SOBRE A SUSPENSÃO.

13:13:28 From AMAURY SOIER : Se a antecipação de voto for facultativa, não há ilegalidade. É direito de cada um decidir se antecipa ou não seu voto. A discussão é inócua. Data máxima venia. Estamos perdendo tempo.

13:13:52 From LEANDRO GARCIA RUFINO : estamos não

13:13:56 From MARCELO JOSE DE SOUZA : Não concordo com a antecipação do voto

13:14:05 From LEANDRO GARCIA RUFINO : os votos antecipados podem enfraquecer os credores

13:14:24 From DANIEL DE SANTANA DEJOS : Correto o Dr. Gustavo.

13:14:25 From MARCELO JOSE DE SOUZA : o quorum está fechado e a deliberação da Assembleia deve ser hoje.

13:14:29 From LEANDRO GARCIA RUFINO : insisto no pedido de fala

13:14:33 From CLAUDIO RAMALHO GONCALVES : nao concordo com a antecipação dos votos....

13:15:01 From PEDRO DOS SANTOS CLARINO : Dr. Gustavo está correto. Caso haja suspensão (o que os credores não querem), não há que se falar em antecipação de votos.

13:15:05 From AMAURY SOIER : Democratticamente: decisão no voto: suspensão e antecipação de voto.

13:15:14 From VINICIUS NOBREGA COSTA : O quórum é o de hoje!

13:15:21 From MARCELO JOSE DE SOUZA : quais são os credores que estão em "processo de convencimento".

13:15:52 From JOSE CARLOS MENDES MOREIRA XAVIER : Devemos lembrar que temos 141 participantes, mas temos muitos procuradores, ou seja, não temos "apenas" 141 pessoas.

13:16:04 From MARCELO JOSE DE SOUZA : presidente, conceda a palavra a todos que a requererem sem distinções.

13:16:18 From WESLEY VERSIANI DA SILVA : Não existe a possibilidade de suspender a AGC e tomar antecipadamente os votos. Ou suspende, ou vota. Não há razões para suspender a AGC se não existe a perspectiva de alteração do PRJ.

13:17:05 From LEANDRO GARCIA RUFINO : DR. Bruno, estou há tempo pedindo fala

13:17:05 From Natan Ramos : O quórum é o de hoje aprovando ou não, conforme decisão judicial e edital de convocação

13:17:08 From AMAURY SOIER : A suspensão sem modificação no plano não se justifica.

13:19:49 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : eu e meus representados DISCORDAMOS DA POSSIBILIDADE DE INGRESSO DE NOVOS CREDITORES APÓS A INSTALAÇÃO DA AGC NESTA DATA, DIANTE DO FECHAMENTO DO QUÓRUM DE VOTAÇÃO. DISCORDAMOS TAMBÉM DA FACULDADE DE ANTECIPAÇÃO DO VOTO SOBRE O PLANO NESTE MOMENTO, CASO HAJA DELIBERAÇÃO SOBRE A SUSPENSÃO

13:19:59 From RAPHAEL SALGADO CARDOSO SILVA : acredito que deveremos votar logo a suspensão o quanto antes

13:20:13 From André L R Figueiredo Simões : Estamos sendo OBRIGADOS A ACEITAR A SUSPENSÃO!!! NÃO A SUSPENSÃO!!! VOTAÇÃO JÁ!!!!

13:20:15 From PAULO SERGIO FARRIPAS DE MORAES JUNIOR : Gostaria de tomar a palavra

13:20:16 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : O que a LEI fala?

13:20:22 From VINICIUS NOBREGA COSTA : Sim, vamos votar a suspensão

13:20:45 From VINICIUS NOBREGA COSTA : (contra a suspensão)

13:21:17 From LEANDRO GARCIA RUFINO : precisam liberar minha fala

13:21:57 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : consenso na noite

13:21:58 From Ederson - Assembled LTDA To LEANDRO GARCIA RUFINO(privately) : Tente sair e entrar novamente na sala Dr.

13:22:13 From Ederson - Assembled LTDA To LEANDRO GARCIA RUFINO(privately) : Funcionou com outro Dr. que estava com dificuldade

13:22:20 From MARCELO JOSE DE SOUZA : A antecipação de votos não devem ser aceita.

13:22:23 From LEANDRO GARCIA RUFINO : não estou usando okf  
13:22:30 From LEANDRO GARCIA RUFINO : vou sair e retornar  
13:22:36 From Ederson - Assembled LTDA : Perfeito Dr.  
13:22:44 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : deixa para votar  
agora!!  
13:22:51 From JOSE CARLOS MENDES MOREIRA XAVIER : Votação hoje.  
13:22:55 From André L R Figueiredo Simões : O INCONVENIENTE É SUSPENSER  
ESTA AGC!!!  
13:23:13 From MARCELO JOSE DE SOUZA : A suspensão da AGC não tem  
sentido se não haverá compromisso de melhoria do plano de recuperação.  
13:23:23 From LEANDRO GARCIA RUFINO : retornei  
13:23:32 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : A suspensão da  
AGC não tem sentido se não haverá compromisso de melhoria do plano de  
recuperação.  
13:23:37 From DANIELLE COSTA DO AMARAL : Não há a apresentação de razão  
plausível para a suspensão proposta pela recuperanda. Tudo é falado generica e  
superficialmente. Se não há motivação, a suspensão não deverá ser concedida.  
13:23:42 From André L R Figueiredo Simões : NÃO HÁ DÚVIDAS, QUEREMOS  
VOTAR AGORA E ENCERRAR ESTA AGC HOJE!!!  
13:23:57 From Karlaandrea Passos : retornei preciso de um prazo para  
votar  
13:24:19 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : peço a palavra  
13:24:20 From MARCELO JOSE DE SOUZA : A Recuperanda utilização a  
surpresa apresentando aditamentos de vespera.  
13:24:21 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : por favor  
13:24:30 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : duvida rápida  
13:24:33 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : rápida  
13:24:45 From André L R Figueiredo Simões : NÃO A SUSPENSÃO!!!  
13:25:00 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : Dr. Bruno, por favor,  
preciso de um esclarecimento  
13:25:05 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : antes da votação  
13:26:36 From MARCUS VINICIUS LIMA DE FREITAS : A VOTAÇÃO SERÁ PARA A  
SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA, E NÃO VOTAÇÃO DO PRJ.

#### TEM QUE ALTERAR

13:26:41 From NATHALIA BESCHIZZA : Caros, eu gostaria que constasse em  
ata que os credores Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios  
Não-Padronizados Alternative Assets I e ENF SPE V Ltda. concordam com o plano  
de recuperação judicial e que aprovarão o plano de recuperação judicial caso as  
condições de pagamento propostas não sejam alteradas até o próximo conclave.  
13:27:01 From DANIELLE COSTA DO AMARAL : a plataforma não está  
preparada para a votação de suspensão, mas de votação do PRJ.  
13:27:15 From MARCUS VINICIUS LIMA DE FREITAS : Atenção! O ambiente de  
votação está aprovação ou não do PRJ.  
13:27:48 From MARCELO JOSE DE SOUZA : Peço que conste na ata a resposta  
da recuperanda  
13:28:07 From OLINDA SAMARTINI DIAS : Porque a suspensão??  
13:28:14 From DANIELLE COSTA DO AMARAL : ok, esclarecido  
13:28:50 From Eva Maria Marques Dias de Araújo : sim aprovo  
13:29:12 From Renato - Assembled LTDA : Dra. Eva, favor registrar o  
voto na plataforma  
13:29:34 From Renato - Assembled LTDA : Segue o link para facilitar a  
votação: <https://grupojoaofortes.assembled.online/>  
13:29:42 From NATHALIA BESCHIZZA To Ederson - Assembled

LTDA(privately) : Ederson, eu gostaria que constasse em ata que os credores Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não-Padronizados Alternative Assets I e ENF SPE V Ltda. concordam com o plano de recuperação judicial e que aprovarão o plano de recuperação judicial caso as condições de pagamento propostas não sejam alteradas até o próximo conclave.

13:30:26 From RONAN AMARAL TOLEDO FILHO : SIM

13:31:17 From Eva Maria Marques Dias de Araújo : sim

13:31:31 From Renato - Assemblex LTDA : Drs., favor registrar o voto na plataforma

13:31:36 From Renato - Assemblex LTDA : Segue o link para facilitar a votação: <https://grupojoaofortes.assemblex.online/>

13:31:46 From OLINDA SAMARTINI DIAS : Não à suspensão

13:32:28 From PAULO SERGIO FARRIPAS DE MORAES JUNIOR : Gostaria que fosse esclarecido o valor de cada ação do Grupo João Fortes, tendo em vista que todas as possibilidades de negociação apresentadas no Plano de Recuperação Judicial preveem o pagamento de grande parte dos crédito por meio de ações.

13:33:20 From LEANDRO GARCIA RUFINO : Peço vênica, mas a suspensão, uma vez que o plano pode não ser mantido, perde a coerência com seu fundamento, pois a recuperanda justifica na possibilidade de consulta dos credores às bases, quando não há segurança de que a proposta sera mantida.

13:34:13 From ALINE CORNELIO VIEIRA DE CASTRO : Prezados, represento os credores Oswaldo de Araújo e Eilsabete de Cassia. O meu nome constou errado no sistema. É AliCe Cornelio Vieira de Castro.

13:34:59 From RONAN AMARAL TOLEDO FILHO : Eu sou procurador E credor, no entanto, só consegui votar pelos meus clientes, o que será que aconteceu?

13:37:03 From LEANDRO GARCIA RUFINO : Dr. Bruno, me perdoe discordar de seu posicionamento quanto ao ingresso de credores, porquanto, não faz sentido a entrada póstuma, se existe um limite para habilitação. Essa trava serve para dar lisura ao processo garantindo a certeza de não existir negociação paralela à AGC

13:37:43 From RAPHAEL SALGADO CARDOSO SILVA : Tomo a liberdade para compartilhar com os demais credores um site que compila diversas informações acerca da Empresa, tendo em vista que os dados são públicos, já que listada em Bolsa de Valores <https://statusinvest.com.br/acoes/jfen3>.

13:38:45 From JOSE CARLOS MENDES MOREIRA XAVIER : No meu entendimento a suspensão pode ocorrer quando é apresentado fato novo pelo devedor que possa melhorar o plano. Assim, caberia o prazo suspensivo para que os credores pudessem analisar e decidir.

Suspender sem condição favorável superveniente me parece um benefício concedido ao devedor que pode sim se valer de seu poderio econômico, estabelecendo novas negociações em prol de um plano que melhor lhe atenda, deixando credores de menor expressão em situação desfavorável.

13:39:08 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : Dr. Bruno, me perdoe discordar de seu posicionamento quanto ao ingresso de credores, porquanto, não faz sentido a entrada póstuma, se existe um limite para habilitação. Essa trava serve para dar lisura ao processo garantindo a certeza de não existir negociação paralela à AGC

13:39:17 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : concordo

13:39:46 From Renato - Assemblex LTDA : Dr. Ronan, peço que refaça o procedimento de voto.

13:40:00 From Renato - Assemblex LTDA : O seu crédito está disponível para registro

13:40:57 From RICARDO ALPIRE : Fernando Castel tb não concordamos com isso. Iremos agravar.

13:42:10 From RONAN AMARAL TOLEDO FILHO : Obrigado, Dr. Renato.  
13:43:10 From THIAGO CARDOSO HUNGRIA : não a suspensão  
13:44:54 From RAPHAEL SALGADO CARDOSO SILVA : se estão presentes devem  
optar então pela abstenção caso não queiram votar. Podem estar tendo problemas  
técnicos  
13:46:11 From JOSE CARLOS MENDES MOREIRA XAVIER : Vide o aditamento  
feito ontem/hoje. Se ele fosse relevante, poderia sim haver uma suspensão, para  
que os credores avaliassem a situação.  
Porém, no caso em tela, as mudanças foram insatisfatórias. Então, mais uma vez,  
não se justifica suspender.  
Além disso, uma vez instaurada a assembleia, concordo que não há a  
possibilidade de abertura à participação superveniente, em havendo a suspensão.  
Além de ser uma contrariedade à norma, em que pese a consideração  
principiológica feita pelo Dr. Bruno, essa possibilidade é uma total falta de  
respeito aos credores/procuradores que se dispuseram e se disponibilizaram para  
estar aqui hoje, data já revista em virtude da ausência de quórum mínimo.  
13:48:12 From AMAURY SOIER : Mostra, por favor, a lista dos votantes  
para nossa conferência.  
13:48:33 From AMAURY SOIER : Assim, poderemos saber se nosso voto foi  
ou não computado.  
13:48:51 From Renato - Assemblex LTDA : Estamos exibindo os últimos  
votos Dr. Amaury. Ao final da votação será liberado o Laudo completo.  
13:49:02 From CAIO MARTINS DE ALMEIDA E SILVA : Poderiam, por  
gentileza, movimentar a lista que está compartilhada na tela?  
13:49:23 From Renato - Assemblex LTDA : Estamos exibindo os últimos  
votos Dr. Caio. Ao final da votação será liberado o Laudo completo.  
13:49:40 From MARCELO JOSE DE SOUZA : a suspensão não deve ser aceita  
se a Recuperanda não apresentar de maneira clara o que pretende com essa  
postergação. Os credores não estão com uma proposta que o favoreçam, e, ela  
deve ser recusada.  
13:49:41 From AMAURY SOIER : Movimenta, por favor, a lista para que a  
gente veja se não faltou o nosso, para que a gente possa corrigir, se precisar.  
13:50:32 From iPhone To Ederson - Assemblex LTDA(privately) :  
Gostaria de ver todos os votos, e não apenas os últimos. Seria possível?  
13:50:43 From iPhone : Gostaria de ver todos os votos, e não apenas os  
últimos. Seria possível?  
13:51:03 From Ederson - Assemblex LTDA To iPhone(privately) : Dr.  
você pode confirmar seu voto em documentos importantes.  
13:51:29 From Ederson - Assemblex LTDA : Drs. vocês podem confirmar o  
voto em documentos importantes.  
13:53:47 From JOSE CARLOS MENDES MOREIRA XAVIER : Queremos ver a lista  
de votação.  
13:54:08 From ANA CLAUDIA RICCI RIBEIRO : Acho que a maioria votou pelo  
NÃO  
13:54:17 From MARCELO JOSE DE SOUZA : Requeiro a apresentação da lista  
de votação  
13:54:20 From André L R Figueiredo Simões : TEMOS O DIREITO DE  
VERIFICAR A PLANILHA DE VOTAÇÃO.  
13:54:32 From Karlaandrea Passos : eu botei não  
13:54:40 From Karlaandrea Passos : digo votei não  
13:55:00 From CLAUDIO RAMALHO GONCALVES : solicito a disponibilização  
da lista de votação. Obrigado  
13:55:06 From MARCELO JOSE DE SOUZA : a lista estava em tela, requeiro  
que seja parte integrante da ata.

13:55:26 From Administração Judicial : O relatório da votação será juntado, com a ata, nos autos do processo e disponibilizado no site da Administração Judicial, para conferência dos credores.

13:55:45 From João Gabriel : Boa tarde

13:55:54 From João Gabriel : foi aprovada a suspensão?

13:56:47 From JOSE CARLOS MENDES MOREIRA XAVIER : Temos que deliberar sobre a inclusão de novos participantes no dia 06/05 também. Isso deveria ser votado, já que há uma divergência.

13:57:44 From MARCELO JOSE DE SOUZA : Que fique registrado: A JOÃO FORTES obteve essa suspensão para postergar sem qualquer solução mais favorável para os credores.

13:57:53 From André L R Figueiredo Simões : Foi apresentado um gráfico com um percentual e NÃO HAVIA A INFORMAÇÃO CLARA SE FOI APROVADO OU NÃO.

13:58:56 From André L R Figueiredo Simões : PRINTEI A TELA E TENHO O REGISTRO DA SUPOSTA APROVAÇÃO DA SUSPENSÃO. NÃO ESTÁ REFERENCIADO

14:00:42 From JOSE CARLOS MENDES MOREIRA XAVIER : Repito, face à divergência quanto ao entendimento doutrinário, devemos abrir deliberação sobre novas participações, no dia 06/05.

14:01:25 From ALEXANDRE NOVAS DE OLIVEIRA : Prezado Sr. Administrador, requeiro a apresentação da relação nominal de votação e, não o percentual.

14:01:28 From MARCELO JOSE DE SOUZA : Presidente, requeiro que detalhe o quórum de votação, a transparência é importante neste momento.

14:03:37 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : Repito, face à divergência quanto ao entendimento doutrinário, devemos abrir deliberação sobre novas participações, no dia 06/05. CONCORDO

14:04:35 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : É o mínimo a ser feito

14:04:51 From André L R Figueiredo Simões : NÓS CREDITORES ESTAMOS MAIS UMA VEZ SENDO LUDIBRIADOS E OBRIGADOS A ACEITAR TODAS AS AFIRMAÇÕES APRESENTADAS PELA COORDENAÇÃO/MESA DESTA AGC! JÁ ESTAMOS NA LEITURA DA ATA E ATÉ AGORA NÃO APRESENTARAM A RELAÇÃO NOMINAL DOS VOTANTES E SEUS RESPECTIVOS VOTOS. ESTAMOS TER QUE "ENGOLIR" A FORÇA O RESULTADO POSITIVO PARA A SUSPENSÃO DESTA AGC  
REGISTRO AQUI A MINHA TOTAL INDIGNAÇÃO NA CONDUÇÃO DESTA AGC!!!! André Figueiredo.

14:07:37 From NATHALIA BESCHIZZA : A transmissão está falhando

14:08:02 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : está super ruim

14:08:07 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : inclusive pelo youtube

14:08:16 From SAULO DE ARAUJO MARQUEZ : Está péssimo!

14:09:03 From Renato - Assemblex LTDA : Agora melhorou Dra. Milena?

14:09:17 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : peço a palavra

14:09:50 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : tenho uma observação sobre essa parte

14:10:54 From Eva Maria Marques Dias de Araújo : as minhas perguntas não foram respondidas.

14:11:29 From JULIANA ABREU VASCONCELLOS FRANCO : Meu voto pela suspensão visa buscar alteração no plano pois entendo como aviltantes as formas de pagamento. Todavia, sendo mantido, meu voto é contra o plano.

14:16:57 From MARCELO JOSE DE SOUZA : eu questioneei a Recuperanda quais são os credores que estão em processo de convencimento, requeiro que conste o questionamento e a resposta do representante da Recuperanda.

14:17:55 From André L R Figueiredo Simões : NÓS CREDITORES ESTAMOS MAIS UMA VEZ SENDO LUDIBRIADOS E OBRIGADOS A ACEITAR TODAS AS AFIRMAÇÕES APRESENTADAS PELA COORDENAÇÃO/MESA DESTA AGC! JÁ ESTAMOS NA LEITURA DA ATA E

ATÉ AGORA NÃO APRESENTARAM A RELAÇÃO NOMINAL DOS VOTANTES E SEUS RESPECTIVOS VOTOS. ESTAMOS TER QUE "ENGOLIR" A FORÇA O RESULTADO POSITIVO PARA A SUSPENSÃO DESTA AGC

REGISTRO AQUI A MINHA TOTAL INDIGNAÇÃO NA CONDUÇÃO DESTA AGC!!!! André Figueiredo.

14:18:21 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : peço a palavra

14:18:34 From MARCELO JOSE DE SOUZA : sim! requeiro que conste o questionamento que fiz

14:18:36 From VICTOR EMANUEL LARA DA COSTA : A Ata será disponibilizada dentro do ambiente da ASSEMBLEX?

14:19:56 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : NÓS CREDITORES ESTAMOS MAIS UMA VEZ SENDO LUDIBRIADOS E OBRIGADOS A ACEITAR TODAS AS AFIRMAÇÕES APRESENTADAS PELA COORDENAÇÃO/MESA DESTA AGC! JÁ ESTAMOS NA LEITURA DA ATA E ATÉ AGORA NÃO APRESENTARAM A RELAÇÃO NOMINAL DOS VOTANTES E SEUS RESPECTIVOS VOTOS. ESTAMOS TER QUE "ENGOLIR" A FORÇA O RESULTADO POSITIVO PARA A SUSPENSÃO DESTA AGC

REGISTRO AQUI A MINHA TOTAL INDIGNAÇÃO NA CONDUÇÃO DESTA AGC!!!! André Figueiredo. MAIS UMA VEZ

14:20:16 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : EFORÇO CONCENTRADO PARA A JFE

14:20:53 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : QUERIA QUE O LADO FRACO TIVESSE ESSE PESSOAL TRABALHANDO POR NÓS

14:22:03 From Usuário do Zoom : Não estão claras

14:22:39 From André L R Figueiredo Simões : A VOTAÇÃO NÃO FICOU CLARA!!!

14:22:55 From Usuário do Zoom : Faltou transparência na votação. Precisamos de nomes e numeros

14:23:11 From André L R Figueiredo Simões : NÓS CREDITORES ESTAMOS MAIS UMA VEZ SENDO LUDIBRIADOS E OBRIGADOS A ACEITAR TODAS AS AFIRMAÇÕES APRESENTADAS PELA COORDENAÇÃO/MESA DESTA AGC! JÁ ESTAMOS NA LEITURA DA ATA E ATÉ AGORA NÃO APRESENTARAM A RELAÇÃO NOMINAL DOS VOTANTES E SEUS RESPECTIVOS VOTOS. ESTAMOS TER QUE "ENGOLIR" A FORÇA O RESULTADO POSITIVO PARA A SUSPENSÃO DESTA AGC

REGISTRO AQUI A MINHA TOTAL INDIGNAÇÃO NA CONDUÇÃO DESTA AGC!!!! André Figueiredo.

14:23:29 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : CONTINUAÇÃO COM NOVOS PRESENTES?

14:23:45 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : NOVOS TEMPOS

14:23:46 From AUGUSTO DE ASSIS DELARCO : Gostaria de solicitar o compromisso das recuperandas para apresentação de eventuais alterações ao PRJ em até 45h uteis antes da data de prosseguimento

14:23:51 From André L R Figueiredo Simões : A VOTAÇÃO NÃO FICOU CLARA!!!

14:24:00 From AUGUSTO DE ASSIS DELARCO : De forma que todos possam analisá-las com calma e possamos votar

14:24:15 From JOSE CARLOS MENDES MOREIRA XAVIER : 06/05

14:24:16 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : TO FORA ESSA ASSEMBLEIA NAO VALEU NADA

14:24:40 From LAURA DE ALMEIDA MACHADO : qual será a proxima?

14:24:46 From JOSE CARLOS MENDES MOREIRA XAVIER : Em quanto tempo o documento estará disponível?

14:24:49 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : VOU DESISTIR DE REPRESENTAR MEUS CLIENTES

14:25:08 From RICARDO ALPIRE : Dr. Bruno, ratificamos nosso

entendimento da ilegalidade de abertura de quorum na continuacao da assembleia. A continuacão não implica nova assembleia.

14:25:24 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : Dr. Bruno, ratificamos nosso entendimento da ilegalidade de abertura de quorum na continuacao da assembleia. A continuacão não implica nova assembleia.CONCORDO

14:25:31 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : NOVA ARMAÇÃO

14:25:48 From André L R Figueiredo Simões : Precisamos fazer um novo link?

14:26:06 From André L R Figueiredo Simões : Credenciamento em novo link?

14:26:22 From André L R Figueiredo Simões To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Precisamos fazer um novo link?

14:26:30 From André L R Figueiredo Simões To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Credenciamento em novo link?

14:26:59 From André L R Figueiredo Simões To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Novo link para a AGC 06/05?

14:33:31 From Ederson - Assemblex LTDA To André L R Figueiredo Simões(privately) : Será enviado um lembrete por e-mail DR.

14:34:19 From Ederson - Assemblex LTDA To André L R Figueiredo Simões(privately) : Será necessário se credenciar no horário informado na ATA.

14:39:27 From Ederson - Assemblex LTDA : Suporte Whatsapp 4833728910

14:40:08 From VICTOR EMANUEL LARA DA COSTA : Boa tarde. Dessa vez não vou conseguir ajudá-lo.

14:40:27 From VICTOR EMANUEL LARA DA COSTA : Estou com problemas técnicos.

14:40:49 From TIAGO KEITY DE SOUZA HATAKEYAMA : prezados, estou com problemas no mic

14:41:47 From GABRIEL TOSTES VIEIRA BARBOSA : Não

14:41:56 From TIAGO KEITY DE SOUZA HATAKEYAMA : Não há necessidade

14:41:57 From VICTOR EMANUEL LARA DA COSTA : Por favor, não. Pode adiantar.

14:43:18 From RONAN LUIZ BRAGANCA DE SOUZA : Não

14:43:28 From INGRID CORREIA GIORGIO VIZACO : não há necessidade

14:43:33 From VICTOR EMANUEL LARA DA COSTA : Não há necessidade da leitura do edital.

14:43:34 From João Fortes - ADV RECUPERANDA : Pelas recuperandas, não há necessidade de leitura do edital

14:43:36 From TIAGO KEITY DE SOUZA HATAKEYAMA : não há necessidade

14:51:16 From TIAGO KEITY DE SOUZA HATAKEYAMA : Prezado Adm. Judicial, se a LIGHT aderir ao benefício do credor colaborador a empresa não poderia interromper o fornecimento pelo período de 12 meses, ainda que haja débito?

14:51:38 From ROBERTA FURUSE : Pelo Banco do Brasil, gostaria apenas de apresentar ressalvas, caso o PRJ seja colocado em votação e aprovado nesta data.

14:51:57 From ROBERTA FURUSE : Pode ser.

14:52:28 From ROBERTA FURUSE : só precisarei que as ressalvas fiquem consignadas na Ata

14:52:30 From Administração Judicial : admjudjoaofortes@preserva-acao.com.br

14:52:32 From Renato - Assemblex LTDA : Segue o email para ressalvas: admjudjoaofortes@preserva-acao.com.br

14:53:12 From TIAGO KEITY DE SOUZA HATAKEYAMA : ok. Obrigado!

14:56:21 From ROBERTA FURUSE : Já encaminhei o e-mail com as ressalvas.

Peço que as ressalvas sejam devidamente consignadas na Ata a ser redigida

15:07:12 From Ederson - Assemblex LTDA To MARCELO MEDEIROS

BARROSO(privately) : Dr., por favor, poderia assinar a ATA da 1ª AGC.

15:08:59 From João Fortes - ADV RECUPERANDA : Dra. Ingrid Vizaco, peço a gentileza de entrar em contato com as recuperandas, no cel 11 999948899

15:18:26 From ROBERTA FURUSE : Gostaria que as ressalvas encaminhadas pelo BB constassem na ata

15:19:58 From Renato - Assemblex LTDA :

<https://incorporadorapinheiro.assemblex.online/>

15:20:37 From Ederson - Assemblex LTDA To João Fortes - ADV RECUPERANDA(privately) : Dr. Marcelo, tudo bem?

15:20:38 From RONAN LUIZ BRAGANCA DE SOUZA : sim

15:20:42 From Ederson - Assemblex LTDA To João Fortes - ADV RECUPERANDA(privately) : Poderia assinar a ATA?

15:20:51 From RONAN LUIZ BRAGANCA DE SOUZA : Pode ir para o voto

15:21:38 From RONAN LUIZ BRAGANCA DE SOUZA : Já conheço o plano

15:21:43 From RONAN LUIZ BRAGANCA DE SOUZA : Dispensou

15:21:55 From RONAN LUIZ BRAGANCA DE SOUZA : ok

15:24:47 From RONAN LUIZ BRAGANCA DE SOUZA : Já votei

15:26:13 From RONAN LUIZ BRAGANCA DE SOUZA : Dispensou a leitura

15:34:44 From RONAN LUIZ BRAGANCA DE SOUZA : voltei

15:35:24 From RONAN LUIZ BRAGANCA DE SOUZA : Por mim ok

15:35:38 From RONAN LUIZ BRAGANCA DE SOUZA : OK

15:36:17 From Renato - Assemblex LTDA :

<https://jfe18empreendimentos.assemblex.online/>

15:39:47 From LAURA DE ALMEIDA MACHADO : Boa tarde! Estou pela Arábia, como não teremos direito a voto, apenas a voz, posso permanecer neste link, certo?

15:40:06 From Renato - Assemblex LTDA : Pode sim Dra

15:43:07 From Ederson - Assemblex LTDA To VINICIUS NOBREGA COSTA(privately) : <https://jfe18empreendimentos.assemblex.online/>

15:43:13 From Ederson - Assemblex LTDA To VINICIUS NOBREGA COSTA(privately) : Dr., precisa entrar pelo link acima

15:43:19 From Ederson - Assemblex LTDA To VINICIUS NOBREGA COSTA(privately) : para se credenciar

15:44:03 From Renato - Assemblex LTDA : Drs. Não esqueçam de migrar para a plataforma da JFE18, segue o link:

<https://jfe18empreendimentos.assemblex.online/>

15:50:08 From MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES : Sem audio

15:50:32 From Filipe da Silveira Moreira : Sou representante de credores da JFE 18

15:51:54 From Ederson - Assemblex LTDA : Suporte Whatsapp 4833728910

15:52:23 From JULIANA CASTRO : Pode sim.

15:55:16 From GABRIEL TOSTES VIEIRA BARBOSA : Dispensada

15:55:19 From ROGERIO ALVES MOREIRA : dispensou

15:55:21 From VINICIUS NOBREGA COSTA : Boa tarde, quero registrar que não recebi nenhum e-mail com os acessos a esta assembleia, apenas recebi agora, após uma ligação da assemblex, onde informei tal fato, embora eu estivesse regularmente habilitado.

15:55:22 From VINICIUS NOBREGA COSTA : Dispensou

15:55:23 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO : Dispensou

15:55:24 From MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES : Dispensou

15:55:25 From JULIANA CASTRO : Dispensou.

15:55:35 From VITOR PINHEIRO MOREIRA : Dispensou.  
15:55:42 From SEBASTIÃO DE JESUS FERREIRA : Dispensou  
15:55:47 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : dispensou  
15:55:57 From JULIO CESAR DELAMORA : Dispensou  
15:56:40 From Administração Judicial : Sim  
15:56:47 From SEBASTIÃO DE JESUS FERREIRA : Sim  
15:56:54 From JULIO CESAR DELAMORA : Sim  
15:59:39 From WESLEY VERSIANI DA SILVA : A cláusula 5.2 é abusiva.  
Tira a liberdade do credor colaborador de votar, obrigando-o a aderir ao PRJ que é aviltante.  
16:12:28 From Ederson - Assemblex LTDA To VITOR PINHEIRO MOREIRA(privately) : Boa tarde Dr.  
16:12:30 From Ederson - Assemblex LTDA To VITOR PINHEIRO MOREIRA(privately) : Tudo bem?  
16:12:50 From Ederson - Assemblex LTDA To VITOR PINHEIRO MOREIRA(privately) : Estamos aguardando o Dr. assinar a ATA da 1ª AGC  
16:13:08 From Ederson - Assemblex LTDA To VITOR PINHEIRO MOREIRA(privately) : E o Dr. está para assinar a ATA desta também  
16:13:19 From Ederson - Assemblex LTDA To VITOR PINHEIRO MOREIRA(privately) : O Dr. está com alguma dificuldade com seu e-mail?  
16:14:57 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : Boa tarde Dr.  
16:14:59 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : tudo bem?  
16:15:15 From Ederson - Assemblex LTDA To VITOR PINHEIRO MOREIRA(privately) : Me perdoe Dr., era para o Victor  
16:15:34 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : O Dr. recebeu a ATA para assinatura?  
16:15:35 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Boa tarde, Ederson, Tudo bem e com o sr.?  
16:15:43 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Vou conferir  
16:15:48 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : Estou tentando te ligar, sem sucesso.  
16:16:01 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : Se o Dr. puder me confirmar seu celular depois.  
16:16:29 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : De qual ata estamos falando?  
16:16:38 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : Da 1ª AGC  
16:16:40 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Eu estou sem celular no momento  
16:16:49 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Não recebi a ata  
16:16:52 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Consegue reenviar?  
16:16:54 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : posso lhe enviar o link por aqui?  
16:17:03 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Claro, por favor  
16:17:05 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : <https://assina.ae/9fbfEw8Nd1S8soth6>  
16:17:16 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : segue acima Dr.

16:17:30 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : Logo que concluir essa AGC, também precisarei da sua assinatura.

16:17:42 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Perfeito

16:20:13 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : Pode me confirmar seu e-mail Dr.?

16:21:20 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : Aqui consta que o Dr. não abriu ainda o documento.

16:25:23 From VITOR PINHEIRO MOREIRA To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Boa tarde! Onde posso assinar a Ata?

16:26:07 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Ederson, tive um problema com a conexão. Peço desculpas

16:26:19 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Assinei o documento e estou aguardando o código no e-mail.

16:26:31 From LAURA DE ALMEIDA MACHADO : Pela Arábia, gostaríamos de exercer o direito de manifestação, a qual fizemos ressalvas sobre a aprovação do plano. Fizemos por escrito, podemos enviar por e-mail para que conste em ata?

16:27:31 From Ederson - Assemblex LTDA To VITOR PINHEIRO MOREIRA(privately) : Na verdade, não ocorreu a assinatura, somente o cadastro na plataforma.

16:27:34 From Administração Judicial : admjudjoaofortes@preserva-acao.com.br

16:27:43 From LAURA DE ALMEIDA MACHADO : obrigada

16:27:47 From Renato - Assemblex LTDA : Email para ressalvas: admjudjoaofortes@preserva-acao.com.br

16:28:20 From Ederson - Assemblex LTDA To VITOR PINHEIRO MOREIRA(privately) : O Dr. está com problema no seu e-mail?

16:29:59 From VITOR PINHEIRO MOREIRA To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Não. Poderia reenviar para eu assinar a 1º Ata?

16:30:07 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Confirmado. Confirma pra mim, por favor?

16:30:30 From Ederson - Assemblex LTDA To VITOR PINHEIRO MOREIRA(privately) : Para mim consta como não assinada

16:30:37 From ROGERIO ALVES MOREIRA : a sala de reunião está aberta? eu não consigo acessá-la

16:30:49 From ROGERIO ALVES MOREIRA : blz

16:31:07 From Ederson - Assemblex LTDA To VITOR PINHEIRO MOREIRA(privately) : <https://assina.ae/9fbfEw8Nd1S8soth6>

16:31:11 From ROGERIO ALVES MOREIRA : desculpe... sala de votação

16:31:17 From ROGERIO ALVES MOREIRA : blz

16:31:19 From Renato - Assemblex LTDA : Suporte Whatsapp 4833728910

16:32:59 From VITOR PINHEIRO MOREIRA To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : De fato sou o dr. Vitor Pinheiro Moreira

16:33:11 From Diego Thomas - Assemblex LTDA : Drs segue o link para realizar a votação!

<https://jfe18empreendimentos.assemblex.online/>

Segue o contato do nosso suporte via WhatsApp!

48 33728910

16:39:25 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO

CARDOSO(privately) : Dr.

16:39:30 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO

CARDOSO(privately) : Conseguiu evoluir?

16:39:49 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO

CARDOSO(privately) : Precisa de auxilio, pode nos chamar no suporte, via whatsapp

4833728910

16:40:06 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Confirmei meu e-mail através do código recebido

16:40:19 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : E cliquei em assinar, não confirmou pra vcs?

16:40:21 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Eu estou sem celular

16:40:29 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Tive um problema

16:40:59 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : Não Dr., não foi assinada

16:41:07 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : Queres trocar o e-mail?

16:41:11 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Vou tentar novamente

16:41:37 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO To Ederson - Assemblex LTDA(privately) :

Recebeu o e-mail

Em 04/04/2022 14:33

Abriu o documento

Em 04/04/2022 16:30 pelo IP 186.205.25.251:3813

Ainda não assinou

Ainda não assinado o documento.

Ficam essas informações na lateral esquerda. Eu clico em assinar mas mantém assim.

16:42:03 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : O Dr. tem outro e-mail?

16:42:13 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Agora foi, parece

16:42:15 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Confirma?

16:42:27 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : Vou verificar

16:42:56 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : Agora sim Dr., muito obrigado, perdoe o incomodo.

16:43:13 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : Lembro que o Dr. irá assinar a ATA dessa AGC.

16:43:46 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Perfeito. Eu que peço desculpas!

16:44:13 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : O sr. pode me enviar o link dessa ata por aqui tambem, quando disponível?

16:47:00 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : Certamente Dr.

16:47:58 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : obrigado

16:50:10 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : JA ACABOU?

16:50:27 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : Estão pegando credor no laço?

16:50:38 From ROGERIO ALVES MOREIRA : kkkk

16:50:47 From Luiz Felipe Attié : Não. Estão aguardando resposta de um dos credores que ainda não votou.

16:51:45 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : essas assembleias estão me parecendo bem direcionadas

16:51:52 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : por que esperar mais?

16:52:36 From FERNANDO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA : votou ta votado, não votou não vota mais

17:06:19 From Renato - Assemblex LTDA :  
<https://jfe32empreendimentos.assemblex.online/>

17:07:04 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Prezado, consegue me enviar o link da ata? por gentileza

17:08:24 From MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES : Sim

17:08:38 From RONAN LUIZ BRAGANCA DE SOUZA : Sim

17:08:41 From INGRID CORREIA GIORGIO VIZACO : sim

17:08:43 From MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES : Sim. Podemos dispensar.

17:09:19 From RONAN LUIZ BRAGANCA DE SOUZA : Se todos concordarem, acho que podemos dispensar a explicação quanto ao plano também

17:09:36 From INGRID CORREIA GIORGIO VIZACO : Dr. bruno, conforme tratativas mantidas com a recuperanda, gostaríamos de solicitar a suspensão da AGC pelo prazo de 10/15 dias

17:12:12 From INGRID CORREIA GIORGIO VIZACO : sim

17:17:01 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Ressalto que ainda não recebi e-mail nem link da JFE 18

17:18:40 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : Dr.

17:18:56 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : <https://assina.ae/DeGueeo4zkuPwCFH7>

17:25:41 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Assinado

17:30:12 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : Obrigado Dr.

17:30:32 From Renato - Assemblex LTDA :  
<https://jfe34empreendimentos.assemblex.online/>

17:31:42 From VICTOR EMANUEL LARA DA COSTA : Pode pular as explicações, por favor

17:31:46 From VICTOR EMANUEL LARA DA COSTA : risos

17:31:54 From FILIPE VALLE ARAUJO : Pode pular o edital

17:32:56 From VICTOR EMANUEL LARA DA COSTA : Meu microfone está com problemas.

17:33:18 From FILIPE VALLE ARAUJO : Posso

17:34:57 From VICTOR EMANUEL LARA DA COSTA : Sim, poderia ir direto para a única distinção havida.

17:35:59 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : Acabei de enviar outra ATA DR.

17:36:22 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : <https://assina.ae/KM3Arz7sQ267j1Lv9>

17:38:03 From Ederson - Assemblex LTDA To INGRID CORREIA GIORGIO VIZACO(privately) : Boa tarde Dra.

17:38:09 From Ederson - Assemblex LTDA To INGRID CORREIA GIORGIO

VIZACO(privately) : Recebeu o e-mail para assinatura da ATA?  
17:38:25 From Ederson - Assemblex LTDA To INGRID CORREIA GIORGIO  
VIZACO(privately) : Da JFE32?  
17:38:37 From INGRID CORREIA GIORGIO VIZACO : sim  
17:38:39 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : Bradesco tem direito de voz apenas - quando puder, gostaria de fazer questionamentos  
17:40:23 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO  
CARDOSO(privately) : Dr.?  
17:40:38 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Oi  
17:40:52 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : Recebeu o e-mail?  
17:40:57 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : Da JF32?  
17:41:18 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : <https://assina.ae/KM3Arz7sQ267j1Lv9>  
17:42:05 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : assinado!  
17:43:34 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : Obrigado Dr.  
17:46:11 From Ederson - Assemblex LTDA To João Fortes - ADV  
RECUPERANDA(privately) : Dr. , se puder pedir para o Dr. Marcelo assinar as ATAS pendentes.  
17:46:12 From Ederson - Assemblex LTDA To João Fortes - ADV  
RECUPERANDA(privately) : Agradeço  
17:50:39 From FILIPE VALLE ARAUJO : Posso manifestar?  
17:59:55 From FILIPE VALLE ARAUJO : Podemos retornar  
18:02:35 From Diego Thomas - Assemblex LTDA : Drs segue o link para realizar a votação!

<https://jfe34empreendimentos.assemblex.online/>

Segue o contato do nosso suporte via WhatsApp!

48 33728910

18:07:22 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : BRADESCO ENVIU DECLARAÇÃO PARA SER ANEXADA À ATA, POR GENTILEZA.  
18:14:48 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : FALTOU CONSTAR EM ATA QUE AS RECUPERANDAS NÃO ESCLARECERAM COMO IRÃO EFETUAR O PAGAMENTO DO BRADESCO VENCIDO DESDE 2019, A DESPEITO DE TER SIDO QUESTIONADO. TAMBÉM NÃO RESPONDERAM QUAIS SÃO OS BENS TIDOS COMO ESSENCIAIS – CONFORME GRAVAÇÃO.  
18:15:04 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : PEÇO ACRESCENTAR, POR FAVOR  
18:16:15 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : PEÇO A PALAVRA  
18:17:51 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : ABRE O MICROFONE, POR FAVOR?  
18:20:20 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : PODE ESPELHAR?  
18:21:13 From MILENA GROSSI S. MEYKNECHT : OK  
18:21:58 From Renato - Assemblex LTDA :  
<https://jfe36empreendimentos.assemblex.online/>  
18:22:34 From RONAN LUIZ BRAGANCA DE SOUZA : sim  
18:22:40 From RONAN LUIZ BRAGANCA DE SOUZA : Sim  
18:23:01 From RONAN LUIZ BRAGANCA DE SOUZA : Dispendo também  
18:23:31 From Diego Thomas - Assemblex LTDA : Drs segue o link para realizar a votação!

<https://jfe36empreendimentos.assemblex.online/>

Segue o contato do nosso suporte via WhatsApp!

48 33728910

18:24:21 From ROBERTA FURUSE : informo que as Ressalvas do BB encaminhadas por e-mail  
18:30:11 From RONAN LUIZ BRAGANCA DE SOUZA : sim  
18:31:18 From ROBERTA FURUSE : Gostaria de uma alteração. Já foi encaminhado o e-mail com as ressalvas  
18:31:53 From ROBERTA FURUSE : Ok.  
18:32:25 From Renato - Assemblex LTDA :  
<https://speamericas.assemblex.online/>  
18:32:32 From ROBERTA FURUSE : Sim, para esclarecer, mandei 02 e-mails distintos. Um com as ressalvas do Mares de Goa e outro para o Quinta de Altiora.  
18:32:41 From ROBERTA FURUSE : e agora, já estou encaminhando a ressalva do SPE Americas  
18:33:50 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO : Dispensou  
18:33:51 From INGRID CORREIA GIORGIO VIZACO : Sim  
18:33:52 From TIAGO KEITY DE SOUZA HATAKEYAMA : sim  
18:33:54 From RONAN LUIZ BRAGANCA DE SOUZA : Sim  
18:34:04 From INGRID CORREIA GIORGIO VIZACO : Conforme tratativas mantidas com a recuperanda, gostaria de propor a votação da suspensão da AGC pelo prazo de 15 dias  
18:34:12 From INGRID CORREIA GIORGIO VIZACO : sim  
18:37:47 From Diego Thomas - Assemblex LTDA : Drs segue o link para realizar a votação!

<https://speamericas.assemblex.online/>

Segue o contato do nosso suporte via WhatsApp!

48 33728910

18:45:34 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Prezado, precisarei assinar essa?  
18:54:44 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : Sim Dr.  
18:54:55 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : Ta bem, pode me enviar o link, por favor?  
18:55:20 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : A sala deve ser encerrada  
18:55:26 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : existe outra maneira de contatar o Dr.?  
18:55:31 From RONAN LUIZ BRAGANCA DE SOUZA : Boa noite. Parabéns pela condução  
18:55:33 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : cardosovictor89@hotmail.com  
18:55:46 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : ou se me enviar o link por aqui ja assino  
18:55:56 From Ederson - Assemblex LTDA To VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO(privately) : Vou lhe enviar por e-mail Dr.  
18:56:03 From VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO To Ederson - Assemblex LTDA(privately) : ok, obrigado